



Leis

Decretos

DECRETO Nº 13540, DE 17 DE ABRIL DE 2015

Regulamenta a Lei n.º 4.925, de 07 de novembro de 2.014, que dispõe sobre os serviços de mototáxi no Município de Taubaté, e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 55.399/2014 e

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 350, de 14 de junho de 2010, alterada pela Resolução CONTRAN nº 410, de 02 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 356, de 02 de agosto de 2010 e

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 4.925, de 07 de novembro de 2014

DECRETA:

Parte Geral

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Este Decreto regulamenta o serviço de mototáxi no âmbito do Município de Taubaté, estabelecendo responsabilidades, penalidades e os requisitos para a operação do serviço e, ainda, normas gerais para a sua execução.

Capítulo II

Do Serviço de Mototáxi

Art. 2º A atividade de mototáxi no Município de Taubaté tem por finalidade a prestação do serviço de transporte individual de passageiros, em veículo automotor, tipo motocicleta, executado exclusivamente por permissionário do serviço de mototaxista, podendo ser gerenciada por autorizatária, no caso das Bases de Estacionamento.

§ 1º - Ao permissionário compete a execução do serviço de transporte individual de passageiros.

§ 2º - A autorizatária compete gerenciar as atividades administrativas e operacionais das Bases de Estacionamento.

Art. 3º A exploração do serviço de transporte individual de passageiros será permitida somente ao profissional autônomo, previamente selecionado a partir de chamamento público, por meio de permissão outorgada pela Administração Pública Municipal, em conformidade com os interesses e as necessidades da População Taubateana.

Parágrafo único. Os mototaxistas interessados em exercer o serviço do transporte público individual de passageiros deverão habilitar-se em processo seletivo que será deflagrado pela Administração Municipal.

Art. 4º Será de 400 (quatrocentos) o número inicial de permissionários que operacionalizarão os serviços de mototáxi no Município de Taubaté, não podendo exceder a proporção de 01 (um) veículo para cada grupo de 500 (quinhentos) habitantes, de acordo com dados emitidos pelo IBGE.

Parágrafo único. Serão classificados para atuarem como mototaxistas substitutos 10% (dez por cento) do número total de permissionários cadastrados, que figurarão como cadastro de reserva.

Capítulo III

Da Execução do Serviço de Mototáxi

Art. 5º O serviço de mototáxi operará por vinte e quatro horas.



Parágrafo único. Cabe a cada permissionário um período de serviço de 08 (oito) horas a no máximo 10 (dez) horas.

Art. 6º Os permissionários e autorizatários deverão apresentar à Secretaria de Mobilidade Urbana escala de revezamento para atender ao disposto no artigo anterior.

Parte I

Título I

Da Permissão

Art. 7º A permissão terá caráter personalíssimo, intransferível e será outorgada ao profissional autônomo por meio de Alvará de Estacionamento, através de ato unilateral e precário do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste regulamento e demais atos normativos referentes à matéria.

§ 1º O Alvará de Estacionamento será renovado anualmente, devendo ser apresentado no ato de renovação todos os documentos de verificação das condições do veículo e do permissionário para a comprovação do preenchimento dos requisitos previstos na legislação de trânsito e nas normas regulamentares em vigor.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no § 1º deste artigo e não renovado o Alvará de Estacionamento, será a permissão revogada cabendo exclusivamente à Prefeitura Municipal a outorga da vaga através de novo chamamento público.

Art. 8º O prazo da permissão para execução do serviço de transporte individual de passageiros será de 60 (sessenta) meses, prorrogável por igual período.

§ 1º A permissão poderá ser revogada ou modificada pela Administração Municipal, a qualquer tempo, no resguardo do interesse público.

§ 2º É vedado o comércio, arrendamento, doação, comodato, aluguel, cessão, transferência da permissão a qualquer título.

§ 3º O permissionário que, por qualquer circunstância, interromper definitivamente a prestação do serviço, não poderá transferir ou repassar sua permissão a terceiros, cabendo exclusivamente à Prefeitura Municipal de Taubaté o preenchimento da vaga.

§ 4º Novo processo seletivo será instaurado quando vagarem 5% (cinco por cento) das permissões.

Art. 9º Poderá o permissionário:

I - Indicar um (01) substituto para substituí-lo em caso de doença, acidente ou para substituí-lo no período de descanso, que será de 30 (trinta) dias, no intervalo de 12 (doze) meses.

a) O permissionário deverá informar a Secretaria de Mobilidade Urbana, através de requerimento justificado, quando houver a substituição, juntando os documentos que comprovem a doença ou acidente, sendo que, para o descanso anual, basta simples declaração do permissionário.

b) O substituto deve figurar no cadastro de reserva da Secretaria de Mobilidade Urbana.

c) Efetuado o cadastramento, a autorização de trânsito e o registro do mototaxista substituto serão emitidos pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

d) Ao permissionário compete manter atualizado o seu cadastro, inclusive, o do seu substituto, junto a Secretaria de Mobilidade Urbana e Secretária de Administração e Finanças.

II – Renunciar a permissão e cancelar o cadastro do substituto, devendo:

a) Apresentar solicitação expressa do interessado;

b) Proceder à devolução do Alvará de Estacionamento e da Autorização de Trânsito, requerendo o cancelamento de seu cadastro fiscal junto à Área da Receita do Município.

Título II

Do Permissionário



Capítulo I

Do Processo Seletivo

Art. 10. O Chefe do Executivo Municipal publicará Edital de Chamamento para habilitação em processo seletivo para outorga de permissão do serviço instituído pela Lei Municipal nº 4.925, de 07 de novembro de 2014.

§ 1º O Edital convocando os interessados a participarem no processo seletivo para outorga de permissão estabelecerá os prazos, condições e documentos necessários à habilitação, bem como os critérios de classificação, atendendo sempre ao critério o tempo de serviço na atividade mototaxista na Cidade de Taubaté.

§ 2º Cabe ao interessado, no momento de sua inscrição no processo seletivo, indicar qual a Região de Base de Estacionamento que deseja se vincular, sendo que será dado prioridade aos melhores classificados.

Art. 11. O inscrito no processo seletivo será sumariamente eliminado, em qualquer fase do processo, nas seguintes situações:

- I - quando não cumprir qualquer dos prazos estabelecidos no edital do processo seletivo;
- II - quando apresentar qualquer informação ou documento falso;
- III - tenha em seu desfavor sentença penal transitada em julgado durante o processo seletivo.

Parágrafo único - Outras situações que impliquem a eliminação de inscritos no processo seletivo serão estabelecidas no Edital de Chamamento.

Art. 12. O processo seletivo desdobrar-se-á em duas fases, a saber:

I – Habilitação;

II – Classificação.

§ 1º Cada fase terá caráter eliminatório.

§ 2º Como critério de classificação será considerado o tempo de serviço na atividade mototaxista na Cidade de Taubaté;

§ 3º Como critério de desempate será considerado o candidato com maior idade, casado ou em união estável e que possua maior número de filho(s).

Capítulo II

Dos Requisitos do Permissionário

Art. 13. O permissionário do serviço de mototáxi e seu substituto deverão preencher os seguintes requisitos:

I – Ter completos 21 (vinte e um) anos de idade;

II - Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria “A”, expedida há no mínimo dois anos, com registros dos cursos exigidos nas Resoluções CONTRAN nºs 350/10 e 410/12;

III – Ser proprietário do veículo, ou tratando-se de arrendamento mercantil, ser o único beneficiário, ou ainda, tratando-se cessionário da motocicleta, fazer prova da cessão de direito, somente sendo permitida a cessão de familiares do permissionário;

IV - Estar em dia com as obrigações militares;

V – Comprovar residência e domicílio há, no mínimo, cinco anos no Município de Taubaté;

VI – Apresentar Atestado de Antecedentes Criminais na unidade federativa onde tenha residido nos últimos cinco anos e em âmbito federal;

VII - Apresentar Certidão Negativa de registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, furto, receptação, estupro, corrupção de menores, violação sexual mediante fraude, crimes hediondos e equiparados, crimes dolosos no trânsito; renovável a cada cinco anos, em âmbito estadual e da localidade em que tenha residido



nos últimos cinco anos;

VIII – Apresentar quitação do seguro obrigatório - DPVAT e do comprovante de pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor - IPVA;

IX – Ter o veículo registrado no Município de Taubaté, no Órgão Executivo de Trânsito do Estado, classificado na categoria de veículo de aluguel;

X – Apresentar certificado de vistoria expedido pela Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN;

XI – Apresentar comprovante de aprovação em Curso de Direção Defensiva; Ética e cidadania na atividade profissional; Noções básicas de Legislação; Gestão do risco sobre duas rodas; Segurança e saúde; Transporte de pessoas; Prática de Pilotagem Profissional e Prática veicular individual específica (pessoas), nos termos das Resoluções CONTRAN nºs 350/2010 e 410/2012;

XII - Estar cadastrado como motociclista autônomo no Serviço de Cadastro Mobiliário da Prefeitura Municipal de Taubaté;

XIII – Estar inscrito como contribuinte no Instituto Nacional da Seguridade Social - I.N.S.S.;

XIV – Apresentar Certidão de Vida Progressa expedida pelo DETRAN;

XV - Não ser titular de licença municipal para a exploração de qualquer serviço ligado ao transporte público de passageiros;

XVI – Estar regular com o fisco Municipal e com a Seguridade Social;

XVII – Não ser ocupante de função ou cargo públicos no serviço público da União, Estado ou Município.

§ 1º As cópias dos documentos elencados nos incisos acima deverão ser entregues na Secretaria de Mobilidade Urbana, no prazo de 30(trinta) dias da classificação no processo seletivo, para formação do prontuário individualizado do permissionário para arquivo, anotações e controle de infrações cometidas, devendo ser acrescido de:

I - Cópia da Cédula de Identidade, do CPF e Título de Eleitor;

II - Duas fotos 3X4 recentes.

§ 2º A comprovação de residência e domicílio do permissionário no Município de Taubaté, por no mínimo 05 (cinco) anos, de que trata o inciso V deste artigo, deverá ser feita por, pelo menos, três dentre os seguintes documentos, desde que em nome do permissionário ou do seu cônjuge ou companheiro (a), devidamente comprovado:

a) conta de água;

b) conta de luz;

c) conta de telefone;

d) capa do carnê de IPTU;

e) comprovante de votação dos três últimos pleitos eleitorais ou Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral;

f) extratos bancários: conta corrente, caderneta de poupança ou outros;

g) carnês de pagamento de prestações ou financiamento de casa própria desde que conste o endereço;

h) contrato de locação de imóvel residencial, acompanhado dos recibos de pagamento de aluguel;

i) certificado de matrícula do permissionário ou de seus filhos na rede oficial de ensino ou particular, desde que conste o endereço do aluno;

j) histórico escolar do permissionário ou de seus filhos na rede oficial de ensino ou particular, desde que conste o endereço do aluno;

k) carteira de vacinação dos filhos, desde que conste endereço;



l) certidão de nascimento de filhos;

m) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Capítulo III

Das Obrigações e Deveres do Permissionário

Art. 14. Sem prejuízo das demais obrigações legais, especialmente, as que se relacionam ao trânsito, o permissionário:

I – deverá pilotar a motocicleta de forma a garantir segurança e conforto ao passageiros, apenas no seu período de serviço;

II – deverá conduzir-se, obrigatoriamente, dentro da faixa de circulação, obedecendo ao fluxo do tráfego;

III – deverá manter velocidade compatível com a via;

IV – deverá evitar manobras bruscas ou que possam representar qualquer risco ao passageiro;

V – deverá portar, além do documento de identidade e de habilitação, o Alvará de Estacionamento, expedido pela Secretaria de Mobilidade Urbana, constando nome do mototaxista, fotografia carimbada pelo Poder Público, identificação do veículo e dados da Base de Estacionamento a que estiver vinculado;

VI – deverá manter-se devidamente trajado, vedado o uso de bermuda, camiseta regata, chinelos e sandálias;

VII – deverá portar tabela da tarifa em vigor fixada pelo Poder Executivo Municipal;

VIII – deverá utilizar e fazer o passageiro utilizar os equipamentos de segurança exigidos por lei;

IX – não deverá conduzir passageiro que, em razão do seu visível estado de embriaguez ou de efeito de substância entorpecente, apresente risco de acidente ao ser transportado em motocicleta;

X - não ter procedimento escandaloso ou incompatível com sua profissão, observando, inclusive, as regras de educação, polidez e ética profissional;

XI – deverá recusar o transporte de:

a) passageiro que não queira usar capacete;

b) passageiro com bagagem que coloque em risco a sua segurança e que excedam à capacidade total de carga da motocicleta;

c) passageiro com criança no colo;

d) passageira em visível estado avançado de gravidez;

e) passageiro que esteja sendo perseguido pela polícia ou sob suspeita de prática de ilícito;

f) passageiro de qualquer idade que, por sua condição física ou mental, não se apresente em condições de ser transportado com a segurança exigível

XII - deverá oferecer ao passageiro touca descartável;

XIII - Ser aprovado em curso especializado, na forma das Resoluções CONTRAN n°s 350/10 e 410/12;

XIV - deverá oferecer ao passageiro capacete com viseira transparente para uso durante o transporte;

XV - recusar se envolver em disputa ou discussão com outro permissionário;

XVI – abster-se de usar aparelho de comunicação com a motocicleta em movimento;

XVII – deverá estacionar a motocicleta, durante a execução dos serviços, somente nos estacionamentos previamente autorizados;

XVIII - deverá estar vestido com colete de segurança dotado de dispositivo retrorrefletivos, nos termos do Anexo I deste Decreto;

XIX - deverá observar fielmente às normas gerais de circulação e conduta



prevista no Código de Trânsito Brasileiro, em especial os seus artigos 54 e 55;

XX - deverá facilitar a fiscalização dos agentes da Secretaria de Mobilidade Urbana;

XXI - deverá apresentar-se com a motocicleta sempre que solicitado pelos órgãos de fiscalização de trânsito da Prefeitura Municipal de Taubaté;

XXII - deverá manter a motocicleta em boas condições de tráfego e transporte, bem como as características para ela fixadas;

XXIII – evitar recusar passageiros, salvo nos casos previstos neste Decreto;

XXIV – abster-se de emprestar, alugar ou de qualquer forma ceder a terceiros o veículo objeto da autorização;

XXV – abster-se de induzir, instigar ou de qualquer forma aliciar pessoas para a utilização do serviço de mototáxi em detrimento dos outros serviços de transporte de aluguel, individual ou coletivo;

XXVI – Evitar o uso de espaços reservados de vias públicas como ponto de captação de passageiro ou clientela;

XXVII – abster-se de fazer anúncios, através de inscrição em parede, muro, poste, calçada e cabine telefônica, bem como em qualquer outro lugar que comprometa a ordenação visual e/ou paisagística urbana;

XXVIII – deverá ter boa índole e conduta proba;

XXIX – não conduzir o veículo sob influência de álcool, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro;

XXX – não ser usuário de qualquer substância entorpecente ou de substância química que cause dependência física ou psíquica;

XXXI – não portar ou traficar substância entorpecente ou substância química que cause dependência física ou psíquica;

XXXII – não estar sendo investigado por prática de crimes de homicídio, roubo, furto, receptação, estupro, corrupção de menores, violação sexual mediante fraude, crimes dolosos no trânsito, tráfico de drogas e os demais crimes hediondos e equiparados.

Art. 15. É expressamente proibido o transporte de menores de dez anos de idade.

Parágrafo único. Não será permitido o transporte de escolares nos serviços de mototáxi, nos termos 136 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 16. O mototaxista obedecerá às determinações deste Decreto, às leis de trânsito, as normas da Secretaria de Mobilidade Urbana e às normas internas e externas de cada Base de Estacionamento.

Capítulo IV

Da Identificação do Permissionário

Art. 17. O permissionário será identificado por colete retrorrefletivo, na cor definida para cada uma das Bases de estacionamento, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 18. Deverá constar, nas partes anterior e posterior do colete identificador, centralizado, em material retrorrefletivo:

I – logotipo MOTOTÁXI;

II – logotipo TAUBATÉ;

III – letra identificadora da Central de Estacionamento;

IV – número do Alvará de Estacionamento;

V – Reclamações - Ligue 156.

Art. 19. Deverá ser na cor amarelo ouro o capacete motociclístico de uso obrigatório, observada a validade do equipamento.

Parágrafo único. Os capacetes motociclísticos deverão ser bem conservados, possuírem o selo do Inmetro, se ajustarem adequadamente à cabeça do usuário e não terem



sofrido impactos ou apresentem rachaduras

Art. 20. Além do dispositivo retrorrefletivo de segurança para o capacete, disposto na Resolução CONTRAN nº 356/2010, deverá ser aplicado no capacete, conforme Anexo II deste Decreto, os logotipos:

I – MOTOTÁXI;

II – TAUBATÉ;

III – a numeração da placa do respectivo veículo;

IV – letra identificadora da Base de Estacionamento;

V – número do Alvará de Estacionamento;

VI – Reclamações – Ligue 156

Art. 21. O veículo autorizado a prestar o serviço de mototáxi será identificado com o número do Alvará de Estacionamento que deverá ser fixado na lateral do veículo, bem como a identificação da Base de Estacionamento a que está vinculado.

Art. 22. O permissionário deverá apresentar à Secretaria de Mobilidade Urbana, após a conclusão do processo seletivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, o colete e o capacete com a identificação visual estabelecida neste título.

Título III

Do Veículo

Capítulo I

Requisitos do Veículos

Art. 23. O veículo destinado ao serviço de mototáxi deverá, obrigatoriamente, atender às seguintes exigências, além das previstas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997):

I – ser motocicleta dotada de 02 (duas) rodas com potência mínima de motor equivalente a 125 (cento e vinte e cinco) cilindradas, acompanhada de capacete motociclístico, com viseira ou óculos de proteção, nos termos da Resolução CONTRAN nº 203/2006, dotado de dispositivo retrorrefletivos, conforme Anexo II deste Decreto;

II – apresentar a documentação rigorosamente completa e atualizada;

III – estar registrado no órgão oficial de trânsito como veículo da categoria aluguel;

IV – ser mantido em perfeito estado de funcionamento, conservação e asseio, sendo submetido à inspeção anual junto à Secretaria de Mobilidade Urbana para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos da Resolução CONTRAN nº 356/2010;

V – possuir no máximo 06 (anos) anos e 03 (três) meses de uso;

VI – Ter assento suplementar atrás do mototaxista para efetuar o transporte do passageiro, sendo indispensável a apresentação de pedaleiras de acordo com as especificações do CONTRAN;

VII – possuir alças metálicas nas laterais, nas quais o passageiro possa segurar-se;

VIII – ter instalado aparador de linha, antena corta-pipas, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

IX – ter instalado protetor de motor mata-cachorro, fixado no chassi do veículo, destinado a proteger o motor, a perna do condutor e passageiro em caso de tombamento, nos termos de regulamentação do CONTRAN;

X – Possuir espelho retrovisor em ambos os lados;

XI – Ter cano de descarga revestido com material isolante em sua lateral para evitar queimaduras.

Capítulo II

Da Vistoria

Art. 24. Somente poderá executar o serviço de mototáxi o veículo aprovado em vistoria realizada pela Secretaria de Mobilidade Urbana que expedirá Auto de Vistoria, com



as característica do veículo, sem prejuízo do laudo de vistoria emitido por empresa especializada em inspeção veicular e pela CIRETRAN.

Art. 25. As vistorias serão realizadas anualmente, ou a critério da Municipalidade, com expedição do competente laudo.

Parágrafo único. O veículo não aprovado na vistoria ficará impossibilitado de trafegar, devendo, em prazo definido pela Secretaria de Mobilidade Urbana, ser apresentado para nova vistoria, quando sanadas as irregularidades.

Art. 26. A substituição do veículo deverá ser requerida pelo permissionário via Protocolo Geral, com a documentação do veículo exigida no artigo 23 deste Decreto e o Alvará de Estacionamento.

Título IV

Do Estacionamento do Mototáxi

Capítulo I

Dos Tipos de Estacionamentos

Art. 27. O estacionamento para o serviço de mototáxi será fixado:

I – Em Pontos Livres de Estacionamento;

II - Em Bases de Estacionamento.

Parágrafo único. Será estabelecido pela Secretaria de Mobilidade Urbana Regimento Interno com normas para disciplinar o funcionamento das Bases de Estacionamentos.

Art. 28. As motocicletas utilizadas no serviço de mototáxi terão livre circulação no Município e como estacionamento da Base de Estacionamento.

Art. 29. Fica vedado o embarque e desembarque de passageiros nos pontos oficiais de táxi, do Transporte Coletivo e do Transporte Complementar de Taubaté.

Parágrafo único. Excepcionalmente, quando em trânsito, sem passageiro e desde que solicitado, poderá o permissionário efetuar parada para atendimento em qualquer local da Cidade.

Capítulo II

Dos Locais destinados as Bases de Estacionamentos

Art. 30. As Bases de Estacionamento serão distribuídas em Regiões a saber:

I – Região 01: Independência

II – Região 02: Parque Aeroporto

III – Região 03: Esplanada Santa Terezinha

IV – Região 04: Areão

V – Região 05: Vila São José

VI – Região 06: Parque Três Marias

VII – Região 07: Centro I

VIII – Região 08: Centro II

IX – Região 09: Gurilandia

X – Região 10: Belém

XI – Região 11: Vila São Geraldo

XII – Região 12: Quiririm

Capítulo III

Dos Pontos Livres

Art. 31. Compete à Secretaria de Mobilidade Urbana fixar os pontos livres de mototáxi, sua localização e extensão, limitando em 10 (dez) vagas em cada ponto, com revezamento entre os permissionários, com no mínimo 2 (dois) permissionários de cada Base, em escala a ser enviada, mensalmente, e aprovada pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 32. Os pontos livres serão definidos através de Decreto, atendendo o interesse público.



Capítulo IV

Das Bases de Estacionamento

Art. 33. O serviço de mototáxi será operado por meio de Bases de Estacionamento.

§1º As Bases de Estacionamento serão identificadas por letras do alfabeto romano.

§2º O número máximo de mototaxistas por Base de Estacionamento será de 40 (quarenta).

Art. 34. Será facultado ao permissionário a permuta da Base de Estacionamento, a critério da Secretaria de Mobilidade Urbana, a bem do interesse público.

§ 1º A permuta deverá ser requerida pelos permutantes com exposição dos motivos que a justifiquem, devendo os permissionários permanecerem na base permutada pelo período mínimo de 6 (seis) meses.

§ 2º A permuta só será concretizada com a autorização expressa da Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 35 As Bases de Estacionamento deverão ser dotadas de no mínimo:

I - Pátio para as motocicletas;

II – Refeitório;

III - Banheiro masculino e feminino;

IV – Recepção;

V – Sistema de comunicação com o passageiro e permissionário;

VI – Sala de descanso.

Parágrafo único. As Bases de Estacionamentos serão vistoriadas e aprovadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

Parte II

Capítulo I

Da Autorização para Administração da Base de Estacionamento

Art. 36. A autorização para o gerenciamento das atividades administrativas e operacionais da Base de Estacionamento é intransferível e será concedida à associação ou pessoa jurídica credenciada em processo seletivo, por meio de Termo de Autorização, através de ato unilateral e precário do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste regulamento e demais atos normativos referentes à matéria.

Art. 37. O prazo da autorização será de 60 (sessenta) meses, prorrogável por igual período.

Capítulo II

Do Processo de Credenciamento

Art. 38. O Chefe do Executivo Municipal publicará Edital de Chamamento para credenciamento de pessoa jurídica interessada no gerenciamento das atividades administrativas e operacionais das Bases de Estacionamento do serviço instituído pela Lei Municipal nº 4.925, de 07 de novembro de 2014.

Parágrafo único. Compreende como gerenciamento das atividades administrativas e operacionais da Base de Estacionamento a:

I – Disponibilização de espaço para instalação da base conforme artigo 35 deste Decreto;

II – Sistema de comunicação com o passageiro e o permissionário, para receber e encaminhar as chamadas;

III – Controle de recepção e de demanda do serviço;

IV - Organização da escala dos permissionários.

Capítulo III

Dos Requisitos para Credenciamento

Art. 39. Somente será credenciada a empresa privada que tenha em seu objeto a atividade contratada.



Parágrafo único. Será observado o critério da tempo de serviço na atividade mototaxista na Cidade de Taubaté como parâmetro de classificação no processo seletivo, desde que preenchidos todos os requisitos elencados no presente Decreto.

Art. 40. A pessoa jurídica interessada no gerenciamento das atividades administrativas e operacionais das Bases de Estacionamento deverão preencher os seguintes requisitos:

I – Ser constituída legalmente;

II – Estar inscrita no Serviço de Cadastro Mobiliário da Prefeitura Municipal de Taubaté;

III – Estar quites com a tributação municipal, estadual, federal e previdenciária;

IV – Apresentar Certidão Negativa de Distribuição Criminal e Atestado de Antecedentes Criminais de seus sócios, trabalhadores e dirigentes;

V – Possuir sistema de recepção de pedidos de usuários para transmissão aos mototaxistas por meio de rádio ou de outro sistema de comunicação.

Art. 41. As associações serão credenciadas desde que preenchido os requisitos do artigo anterior.

Parágrafo único. Os integrantes das Associações devem ser exclusivamente os permissionários.

Art. 42. A Autorizatória responderá diretamente à Secretaria de Mobilidade Urbana, devendo:

I – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Base de Estacionamento, que será elaborado pela Secretaria de Mobilidade Urbana;

II - receber os pleitos e reclamações dos usuários e encaminhá-los à Secretaria de Mobilidade Urbana;

III - transmitir aos permissionários vinculados à Base de Estacionamento as ordens emanadas da Secretaria de Mobilidade Urbana.

IV – não permitir o uso e acondicionamento de bebidas alcoólicas, substâncias entorpecentes ou substâncias que causem dependência física ou psíquica no interior da Base de Estacionamento;

V – manter as dependências da Base de Estacionamento em perfeitas condições de higiene e conforto;

VI – zelar pela boa qualidade dos serviços de administração da Base de Estacionamento;

VII – manter sanitários, feminino e masculino, em perfeitas condições de higiene e uso;

VII – Não autorizar a permanência no interior da Base de Estacionamento de permissionário pertencente a outra base;

IX – manter controle de recepção de demandas;

X – manter o sistema de comunicação eficiente;

XI – enviar a Secretaria de Mobilidade Urbana planilhas mensais com os relatórios diários de atendimento.

Capítulo IV

Do Valor do Serviço Administrativo e Operacional

Art. 43. O valor máximo a ser cobrado do permissionário pela autorizatória não poderá ultrapassar o equivalente a 2% (dois por cento) do valor do salário mínimo nacional vigente por dia trabalhado.

Parágrafo único – O descumprimento do percentual fixado acarretará o descumprimento da autorizatória.

Parte III

Capítulo I

Da Fiscalização

Art. 44. Cabe à Secretaria de Mobilidade Urbana:



- I – planejar, organizar, gerir e fiscalizar o serviço de mototáxi;**
- II – exercer o poder de polícia administrativa, através de seus agentes fiscalizadores, com a aplicação das sanções disciplinares cabíveis em cada caso;**
- III – propor a política tarifária com vistas à adequada prestação do serviço à população;**
- IV – elaborar planos e estudos relacionados aos serviços de mototáxi;**
- V – elaborar normas diretivas e operacionais para o serviço de mototáxi;**
- VI – firmar ajustes com entidades públicas e privadas, no desempenho das suas competências, após aprovação do Chefe do Executivo Municipal;**
- VII – requerer ao Chefe do Executivo Municipal a realização de processo de seleção para a outorga de permissões;**
- VIII - a expedição do Alvará de Estacionamento para a prestação do serviço de mototáxi aos interessados, após regular processo de seleção e habilitação.**

Art. 45. A Secretaria de Mobilidade Urbana, no desempenho de suas atribuições, deve:

- I – promover a adequada prestação de serviço de mototáxi, evitando abusos econômicos e mantendo o incentivo à concorrência salutar;**
- II – assegurar a qualidade do serviço prestado no que diz respeito a segurança, continuidade, modicidade tarifária, conforto e acessibilidade;**
- III – estimular a preservação do patrimônio histórico, a conservação energética e a redução de causas de poluição ambiental, conforme as prescrições das normas técnicas e dos padrões de emissão de poluentes;**
- IV – garantir a participação dos usuários no serviço.**

Art. 46. Compete ao agente fiscalizador:

- I – vistoriar os veículos utilizados no serviço de mototáxi;**
- II – dar ordem de parada para o permissionário;**
- III - solicitar documentações;**
- IV – reter e apreender veículo;**
- V- ordenar o recolhimento de veículo;**
- VI – colher informações dos passageiros;**
- VII – aplicar as penalidades;**
- VIII – vistoriar os Pontos Livres;**
- IX – adentrar as Bases de Estacionamento;**
- X – vistoriar documentos, livros, relatórios, planilhas;**
- XI – lacrar estabelecimento que opere transporte ilegal de passageiro**
- XII – executar qualquer outra medida necessária ao fiel cumprimento deste Decreto.**

Art. 47. Caberá ao permissionário comunicar à Secretaria de Mobilidade Urbana quaisquer irregularidades de que tenha conhecimento.

Art. 48. A fiscalização dos serviços de que trata esse Decreto poderá ser exercida com auxílio das polícias Civil e Militar.

Capítulo II

Das Infrações e Sanções

Art. 49. Serão consideradas infrações das Bases de Estacionamento:

I – Infrações Leves:

- a) a autorizatária não manter o ambiente em perfeitas condições de higiene e conforto;**
- b) a autorizatária não comprovar quitação dos tributos quando solicitada.**

II – Infrações Médias:

- a) a autorizatária prestar serviços com má qualidade comprovada;**
- b) a autorizatária permitir em suas dependências permissionário não autorizado para a base;**

III – Infrações Graves:

- a) a autorizatária ocultar informações da Secretaria de Mobilidade Urbana;**



- b) a autorizatória impedir acesso da fiscalização em suas dependências;
- c) a autorizatória não manter válido e regular o alvará de funcionamento expedido pela Secretaria de Mobilidade Urbana;

IV – Infrações Gravíssimas:

- a) A autorizatória for flagrada em suas dependências, ou na sua garagem ou estacionamento, com substância entorpecente, bebidas alcoólicas ou substância que cause dependência química ou psíquica.
- b) a autorizatória apresentar informações ou documentos falsos;
- c) a autorizatória interromper o serviço sem autorização da Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 50. Na aplicação da penalidade às autorizatórias será observado:

I - Infrações Leves:

- a) na primeira ocorrência, penalizada com multa de valor equivalente a 03 (três) UFMTs;
- b) na segunda ocorrência, penalizada com multa no dobro do valor anteriormente aplicado;
- c) na terceira ocorrência será penalizada com a suspensão da atividade pelo prazo de até 05 (cinco) dias.

II – Infrações Médias:

- a) na primeira ocorrência, penalizada com multa de valor equivalente a 05 (cinco) UFMTs.
- b) na segunda ocorrência, penalizada com multa no dobro do valor anteriormente aplicado;
- c) na terceira ocorrência será penalizada com a suspensão da atividade pelo prazo de até 10 (dez) dias.

III – Infrações Graves:

- a) na primeira ocorrência, penalizada com multa de valor equivalente a 10 (dez) UFMTs;
- b) na segunda ocorrência, penalizada com multa no dobro do valor anteriormente aplicado;
- c) na terceira ocorrência será penalizada com a suspensão da atividade pelo prazo de até 15 (quinze) dias.

IV – Infrações Gravíssimas:

- a) na primeira ocorrência, penalizada com multa de valor equivalente a 20 (vinte) UFMTs;
- b) na segunda ocorrência, penalizada com a suspensão da atividade pelo prazo de até 30 (trinta) dias;
- c) na terceira ocorrência será penalizada com a cassação da Autorização.

§ 1º A autorizatória que comercializar, doar, arrendar, dar em comodato, alugar, ceder ou transferir a autorização será penalizada com a cassação sumária da sua autorização;

§ 2º Todos os valores arrecadados com a aplicação das sanções acima serão convertidos ao Fundo Municipal de Transporte.

§ 3º A reincidência será considerada quando as infrações forem cometidas dentro do prazo de 06 (seis) meses.

§ 4º A penalidade de cassação será aplicada pelo Secretário de Mobilidade Urbana.

Art. 51. Na aplicação da penalidade aos permissionários será observado:

I – Infrações consideradas leves:

- a) na primeira ocorrência, penalizada com multa de valor equivalente a 0,5 (meia) UFMT;
- b) na segunda ocorrência, penalizada com multa no dobro do valor anteriormente aplicado.
- c) na terceira ocorrência será penalizada com suspensão da atividade por 05 (cinco) dias,



com recolhimento do alvará pelo prazo da suspensão.

II - Infrações consideradas médias:

- a) na primeira ocorrência, penalizada com multa de valor equivalente a 01 (uma) UFMT;
- b) na segunda ocorrência, penalizada com multa no dobro do valor anteriormente aplicado;
- c) na terceira ocorrência será penalizada com suspensão da atividade por 10 (dez) dias, com recolhimento do alvará pelo prazo da suspensão.

III - Infrações consideradas graves:

- a) na primeira ocorrência, penalizadas com multa de valor equivalente a 1,5 (uma vírgula cinco) UFMTs;
- b) na segunda ocorrência, penalizada com multa no dobro do valor anteriormente aplicado;
- c) na terceira ocorrência, penalizada com suspensão de 15 (quinze) dias do exercício da atividade, com recolhimento do alvará e apreensão do veículo.

IV - Infrações consideradas gravíssimas:

- a) na primeira ocorrência, penalizadas com multa de valor equivalente a 2,0 (duas) UFMTs;
- b) na segunda ocorrência, penalizada com suspensão de 30 (trinta) dias do exercício da atividade, com recolhimento do alvará e apreensão do veículo;
- c) na terceira ocorrência será penalizada com cassação sumária da permissão.

§ 1º A reincidência será considerada quando as infrações forem cometidas dentro do prazo de 06 (seis) meses;

§ 2º A penalidade de cassação será aplicada pelo Secretário de Mobilidade Urbana;

§ 3º Todos os valores arrecadados com a aplicação das sanções acima serão convertidos ao Fundo Municipal de Transportes, quando criado por Lei.

Art. 52. Da aplicação da penalidade caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias em:

I - primeira instância, ao Gerente da Área de Operação e Fiscalização de Transportes.

II - segunda instância, ao Diretor do Departamento de Transporte Público.

Art. 53. O Órgão competente da Prefeitura Municipal de Taubaté poderá solicitar exames eventuais de sanidade física ou mental do permissionário que for reincidente em infração de natureza grave ou gravíssima.

Capítulo III

Do Agenciamento Ilegal e do Transporte Ilegal de Passageiros

Art. 54. O agenciamento ilegal de transporte de passageiros constitui infração.

Parágrafo único. Constatada a infração os representantes do estabelecimento privado, responsável pelo agenciamento ilegal de transporte de passageiros serão conduzidos à Delegacia de Polícia da circunscrição competente para lavratura do Boletim de Ocorrência, ou, não sendo possível a condução imediata do infrator, será comunicada a Autoridade Policial para providências de sua alçada.

Art. 55. Ao agenciamento do transporte ilegal de passageiros são aplicadas as seguintes sanções de caráter cumulativo, sem prejuízo de outras cominações legais:

I – lacração do estabelecimento;

II - apreensão e recolhimento dos veículos que estiverem no local;

III – multa no valor equivalente a 15 (quinze) UFMTs, de acordo com a Lei Municipal nº 4.218/08.

IV – impedimento de se credenciar para operar os serviços administrativos e operacionais das Bases de Estacionamento, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. O estabelecimento que estiver operando o transporte ilegal de passageiros será imediatamente lacrado pelos agentes fiscalizadores.

Art. 56. Em caso de reincidência, será aplicada nova multa, no dobro do valor da multa



anteriormente aplicada.

§ 1º A guia para pagamento da multa, estadia e guincho será emitida em nome do proprietário do veículo apreendido.

§ 2º Os veículos apreendidos somente serão liberados após o prazo mínimo de 15 (quinze) dias e o recolhimento dos valores constantes na guia mencionada no parágrafo anterior.

§ 3º Caberá ao estabelecimento autorizado pela Administração o recebimento dos valores referente à execução dos serviços de guincho e estadia.

§ 4º Todos os valores arrecadados com a aplicação da sanção acima serão convertidos ao Fundo Municipal de Transportes, quando criado por Lei.

Capítulo IV

Da Revogação Sumária da Permissão

Art. 57. Será revogada sumariamente, a bem do serviço público, a permissão cujo titular tenha em seu desfavor sentença penal transitada em julgado.

Parágrafo único. Em caso de flagrante na prática de crimes hediondos e equiparados será instaurado processo administrativo para apuração da conduta incompatível com o serviço público e cassação sumária da permissão, observando-se o contraditório e ampla defesa.

Art. 58. O procedimento deverá ser concluído no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, sob pena de falta funcional.

Livro Complementar

Capítulo I

Da Tarifa

Art. 59. A tarifa do serviço de mototáxi será fixada pelo Poder Executivo, em Decreto próprio, com base em planilha de custo definida em estudo técnico elaborado pela Secretaria de Mobilidade Urbana, em conjunto com os permissionários do serviço e do Conselho de Transporte Público, quando criado por lei, observando o equilíbrio econômico-financeiro do serviço, e considerando:

I – depreciação do veículo;

II – custos operacionais;

III – manutenção do veículo;

IV – lucro compatível com o investimento realizado;

V – variáveis de risco do negócio e

VI – contribuições previdenciárias.

Art. 60. A tarifa é única para todo o Município de Taubaté, no horário compreendido entre às 06:00 e 24:00 horas de um dia, de segunda-feira à sábado.

Parágrafo único. A tarifa será diferenciada:

I - das 24:00 às 06:00 horas de segunda-feira a sábado;

II – nos domingos e feriados.

Art. 61. O serviço de mototáxi não poderá ser remunerado com vale-transporte ou créditos utilizados no sistema de transporte coletivo urbano.

Art. 62. Os dados concernentes ao cálculo da tarifa do serviço de mototáxi será publicado na rede mundial de computadores, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Taubaté, para acompanhamento e fiscalização dos passageiros, dos órgãos fiscalizadores e do Conselho de Transporte Público, quando criado por Lei.

Parágrafo único. Será afixado em cada Base de Estacionamento um painel com indicação do custo da tarifa para conhecimento dos passageiros.

Capítulo II



Das Disposições Finais

Art. 63. A Prefeitura Municipal de Taubaté poderá firmar convênios com as Polícias Civil e Militar para efetuar a fiscalização do exercício da atividade de mototáxi.

Art. 64. Periodicamente o Poder Público realizará avaliações do nível de atendimento do serviço e determinará aos permissionários que procedam a sua imediata normalização, quando for considerado deficiente.

Art. 65. Caso existam denúncias de inobservância às normas da Lei nº 4.925/14 e do presente Decreto, compete à Administração Pública apurá-las em processo administrativo próprio, assegurando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 66. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial os Decretos nºs: 9.571/02; 9.607/02; 9.614/02; 9.623/02; 9.686/02; 10.569/05 e 10.785/05.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de abril de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

DOLORES MORENO PINO - Secretária de Mobilidade Urbana

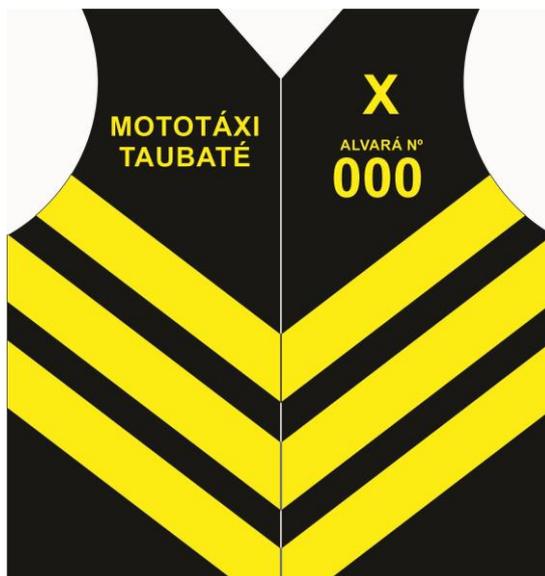
JEAN SOLDI ESTEVES - Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 17 de abril de 2015.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Anexo I Identificação Visual – Colete Art. 17





Anexo II
Identificação Visual – Capacete
Art. 20





Portarias

PORTARIA DA Nº 100, DE 17 DE ABRIL DE 2015

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o servidor LUCAS RENATO DE OLIVEIRA BARROS – matrícula 41154, a dirigir veículo oficial á serviço do SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho e do SMOM – Serviço Médico Oficial do Município, ambos subordinados ao Departamento de Administração.

Departamento de Administração, aos 17 de abril de 2015.

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEO nº. 13, de 16 de abril de 2015.

JOÃO BIBIANO SILVA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º. do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Autorizar o Servidor, a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
ARY MARCONDES CONSOLINO JUNIOR	24.651	03811718726	Leve/Moto

SECRETARIA DE OBRAS, aos 16 de abril de 2015.

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA - SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA SEO Nº. 14 de 16 de abril de 2015

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e à vista do Processo Administrativo nº. 60.401/14,

RESOLVE:

– Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de seu vencimento, a Portaria SEO nº. 64 de 27 de novembro de 2014.

SECRETARIA DE OBRAS, aos 16 de abril de 2015.

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA - SECRETÁRIO DE OBRAS

Extratos

Editais

**PREGÃO Nº 452/14**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que o pregão presencial nº 452/14 que cuida do Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais para sistema semafórico, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, foi adiado para o dia 06.05.15 às 08h30, sob o nº 452/14 - Edital II.

PMT., aos 17.04.15

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 105/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 105/15, Aquisição de frasco descartável, nutrição enteral e alimento nutricionalmente completo, com encerramento dia 06.05.2015 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 17.04.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Despachos

Diversos

Atendendo ao disposto no Artigo 16 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 informamos que o Relatório de compras efetuadas no período de 01/03/2015 a 31/03/2015 está disponível nos sites:

www.taubate.sp.gov.br

www.contaspublicas.gov.br

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2016, da Prefeitura Municipal, do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, da Universidade de Taubaté e suas Fundações.

A Audiência será realizada no dia 28 de Abril, com início às 19 h e 30 min, na Escola Municipal do Trabalho – Jaboticabeira, localizada na Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1555, Vila Jaboticabeira, Taubaté – SP.

CN-SIAM	Prefeitura Municipal de Taubate				CONAM
	(Art. 15 Parag. 2o.)				
	Publicacao Trimestral de preços do Contrato 000000 /2015 a 999999 /9999 1o Trimestre				
DATA 08/04/2015				PAGINA 1	
No. CONTRATO	FORNECEDOR	DATA	VALIDADE		
000001 /2015	28469 RJ COM. ATAC. VAREJO DE LUBRI. EIRELLI ME	09/10/2014	09/10/2015		
OBJETO	MARCA		VALOR UNITARIO		
037.00003.0087-01 PNEU 17 X 5 X 25 - 16 LONAS - PA CARREGADEIRA	PC TEIKE	R\$	1.799,0000		
037.00003.0147-01 PNEU 185 X 65 R 14 - CARAVAN	PC JK-SPORT	R\$	156,0000		
037.00003.0159-01 PNEU 205/55 R 16	PC JR KING STONE-R1	R\$	239,9000		
037.00003.0168-01 PNEU 18 X 4 X 34 - 10 LONAS - TRASEIRO	PC JR KING STONE-R1	R\$	1.959,9000		
037.00003.0207-01 PNEU 90/90 - 21 (DIANTEIRO) - MOTOCICLETA XRE 300	PC TECHNIC-TC	R\$	106,9900		
000002 /2015	29491 FENIX INDUSTRIA DE MOVEIS DE ACO LTDA EPP	05/01/2015	05/01/2016		
OBJETO	MARCA		VALOR UNITARIO		



215.00001.0222-01	ARMARIO VESTIARIO EM ACO COM 16 PORTAS	UN	FENIX	R\$	407,0000
215.00001.0230-01	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS COM MACANETA E FECHADURA	PC	FENIX	R\$	430,0000
215.00015.0027-01	ARQUIVO DE ACO CINZA - CHAPA 26, COM 04 GAVETAS	PC	FENIX	R\$	276,0000
000003 /2015	29415 CONSTRUTORA CAVALLARI LTDA.	05/01/2015	05/01/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
000.00000.9033-01	SERVICOS FOTOGRAFICOS	UN	CAVALLARI	R\$	347.886,7100
000004 /2015	27454 ISABELLE DE CASTRO LEMOS EPP	28/01/2015	28/01/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
215.00012.0168-01	MESA PARA COMPUTADOR	UN	MARFMOVEIS	R\$	253,0000
000005 /2015	10691 TAMEL TRATORES E MAQ. DE TERRAPLANAGEM LTDA	28/01/2015	28/01/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
000.00001.0235-01	P.S. DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES	HOR	TAMEL TRATORES	R\$	72,0000
000.00001.0236-01	P.S. DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS PESADOS	HOR	TAMEL TRATORES	R\$	72,0000
000.00001.0237-01	P.S. DE CAPOTARIA E TAPECARIA DE VEICULOS LEVES	HOR	TAMEL TRATORES	R\$	54,0000
000.00001.0238-01	P.S. DE CAPOTARIA E TAPECARIA DE VEICULOS PESADOS	HOR	TAMEL TRATORES	R\$	54,0000
000006 /2015	31556 WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL EPP	28/01/2015	28/01/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
215.00044.0024-01	REFRIGERADOR COMERCIAL, DEVERA TER 04 PORTAS	PC	CUISINE ACIER	R\$	2.900,0000
215.00047.0021-01	FREEZER VERTICAL, DEVERA TER 02 PORTAS	PC	CUISINE ACIER	R\$	3.100,0000
000007 /2015	24514 LEVIN COMERCIAL LTDA. ME	28/01/2015	28/01/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
215.00044.0023-01	REFRIGERADOR COMERCIAL, DEVERA TER 02 PORTAS	PC	KOFISA 2P	R\$	2.326,5000
000008 /2015	30709 BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA EPP	28/01/2015	28/01/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
No. CONTRATO	FORNECEDOR	DATA	VALIDADE		
025.00410.0004-01	TESTE NS1 IMUNOCROMATOGRAFICO RAPIDO DE TIRAGEM	UN	ORANGELIFE	R\$	7,6900
000009 /2015	17703 7R COMERCIAL LTDA. - ME	28/01/2015	28/01/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
062.00052.0043-01	QUADRO BRANCO 4,00X1,20, ESPESSURA 17MM	UN	CORTIARTE	R\$	485,0000
062.00052.0044-01	QUADRO BRANCO 5,00X1,20, ESPESSURA 17MM	UN	CORTIARTE	R\$	619,0000
000011 /2015	31218 REGELUB LUBRIFICANTES LTDA	03/02/2015	03/02/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
241.00222.0009-01	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL	TB	GL OIL	R\$	1.229,2800
241.00222.0010-01	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA	TB	GL OIL	R\$	1.200,0000
241.00222.0011-01	OLEO PARA TRANSMISSAO SAE 90	TB	GL OIL	R\$	1.230,0000
241.00222.0016-01	OLEO PARA TRANSMISSAO SAE 140	TB	GL OIL	R\$	1.158,0000
241.00222.0017-01	OLEO DE TRANSMISSAO SAE 30	TB	GL OIL	R\$	1.168,0000
000012 /2015	25603 DANIELE FURIATO DO NASCIMENTO EIRELI - EPP	03/02/2015	03/02/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
062.00052.0041-01	QUADRO BRANCO 1,20X1,50, ESPESSURA 15MM	UN	ENGEFLEX REF 27023	R\$	183,5100
062.00052.0042-01	QUADRO BRANCO 3,00X1,20, ESPESSURA 15MM	UN	ENGEFLEX REF 27023	R\$	324,2400
000013 /2015	12408 MARFVALE COM. REPRES. MOVEIS P/ ESCRITORIO	03/02/2015	03/02/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
215.00012.0170-01	MESA PARA ESCRITORIO	UN	MARFVALE	R\$	149,8000
000014 /2015	09679 PEFIL COMERCIAL LTDA (8)	30/01/2015	30/01/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
241.00222.0014-01	OLEO PARA MOTORES A DIESEL SAE 40(TURBO)	TB	INCOL	R\$	1.008,0000
000015 /2015	13507 FERRARINI COM.PECAS PARA TRATORES LTDA (5)	30/01/2015	30/01/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
241.00222.0022-01	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL	TB	TOTAL	R\$	2.887,6200
000016 /2015	28631 ETENG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.	04/02/2015	04/02/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
000.00000.9858-01	PRESTACAO DE SERVICOS DE RECUPERACAO VIARIA	UN	ETENG	R\$	895.207,0000
000017 /2015	31221 KN PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	06/02/2015	06/02/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
241.00222.0013-01	OLEO PARA TRANSMISSAO SAE 10	TB	LUBTRIMOTORS	R\$	1.354,0000
241.00222.0018-01	OLEO DE CAMBIO SAE 80	TB	LUBTRIMOTORS	R\$	1.237,0000
CN-SIAM					CONAM
Prefeitura Municipal de Taubate					
(Art. 15 Parag. 2o.)					
Publicacao Trimestral de preos do Contrato 000000 /2015 a 999999 /9999 1o Trimestre					
DATA 08/04/2015				PAGINA	2
No. CONTRATO	FORNECEDOR	DATA	VALIDADE		
000018 /2015	31467 SEDA E BARRETO COMERCIO DE BICICLETAS LTDA	06/02/2015	06/02/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
000.00001.0187-01	MAO DE OBRA PARA LUBRIFICACAO E ENGRAXAMENTO	UN	SEDA E BARRETO	R\$	50,0000
000.00001.0188-01	MAO DE OBRA PARA SUBSTITUICAO DE PECAS/ACESSORIOS	HOR	SEDA E BARRETO	R\$	24,0000
246.00135.0001-01	QUADRO DE ALUMINIO TEMPERADO ARO 26	UN	SEDA E BARRETO	R\$	278,2000
246.00136.0001-01	GARFO DE SUSPENSAO EM ALUMINIO COM 80 MM DE CURSO	UN	SEDA E BARRETO	R\$	221,7300
246.00137.0001-01	GUIDAO DE ALUMINIO 31.8 X 680 MM.	UN	SEDA E BARRETO	R\$	30,0000
246.00138.0001-01	SUPORTE DE GUIDAO A HEAD SET 31.8 X 90 MM	UN	SEDA E BARRETO	R\$	30,0000
246.00138.0002-01	SUPORTE CARAMANHOLA EM ALUMINIO COR PRETO	UN	SEDA E BARRETO	R\$	8,4200
246.00139.0001-01	MOVIMENTO DE DIRECAO A HEAD SET MEGA OVER 1 X 1/8"	UN	SEDA E BARRETO	R\$	10,9500
246.00139.0002-01	MOVIMENTO CENTRAL INTEGRADO SM BB51	UN	SEDA E BARRETO	R\$	88,2100
246.00140.0001-01	ESPAÇADOR DE ALUMINIO OVER 10 MM	UN	SEDA E BARRETO	R\$	1,3300
246.00141.0001-01	MANOPLA DE BORRACHA	PAR	SEDA E BARRETO	R\$	22,9000
246.00142.0001-01	PE DE VELA INTEGRADO DE ALUMINIO 30 VELOCIDADES	CJ	SEDA E BARRETO	R\$	478,1300
246.00143.0001-01	PEDAL DE ALUMINIO 9/16" COM BORDA DE ACO	UN	SEDA E BARRETO	R\$	35,6000
246.00144.0001-01	CORRENTE 10 VELOCIDADES, 116 ELOS	UN	SEDA E BARRETO	R\$	148,3700
246.00145.0001-01	CORROAS 42 X 32 X 24 DENTES PARA 10 VELOCIDADES	KIT	SEDA E BARRETO	R\$	262,8000
246.00146.0001-01	CUBOS DE ALUMINIO COM PAREDE DUPLA AERO 36F	PAR	SEDA E BARRETO	R\$	41,8400
246.00147.0001-01	ARO 26" DE ALUMINIO COM PAREDE DUPLA AERO 36F	UN	SEDA E BARRETO	R\$	20,0800
246.00148.0001-01	RATO DE ACO INOX PRETO 2.0 X 255 MM	KIT	SEDA E BARRETO	R\$	49,5900
246.00149.0001-01	PNEU FORMATO MISTO 26" X 1.9	UN	SEDA E BARRETO	R\$	29,1600
246.00150.0001-01	CAMARA DE AR PARA PNEU 26" X 1.9	UN	SEDA E BARRETO	R\$	12,9400
246.00151.0001-01	FITA PROTETORA DE PLASTICO PARA ARO 26"	UN	SEDA E BARRETO	R\$	1,0000
246.00152.0001-01	MANETE DE FREIO EM ALUMINIO PRETO	PAR	SEDA E BARRETO	R\$	13,1400



246.00153.0001-01	ALAVANCA DE MARCHA PARA 30 VELOCIDADES	PAR	SEDA E BARRETO	R\$	256,8800
246.00154.0001-01	FREIO "V" BREAK EM ALUMINIO PRETO	PAR	SEDA E BARRETO	R\$	18,9900
246.00155.0001-01	SAPATA DE FREIO PARA "V" BREAK COM PARAFUSO ALLEN	PAR	SEDA E BARRETO	R\$	2,9600
246.00156.0001-01	CAMBIO DIANTEIRO PARA 10 VELOCIDADES	UN	SEDA E BARRETO	R\$	111,5200
246.00156.0002-01	CAMBIO TRASEIRO PARA 10 VELOCIDADES	UN	SEDA E BARRETO	R\$	265,6800
246.00157.0001-01	ROLDANA LIVRE K7, 11/36 DENTES	UN	SEDA E BARRETO	R\$	35,4400
246.00158.0001-01	RODA LIVRE K7, 10-11/36 DENTES	UN	SEDA E BARRETO	R\$	212,4700
246.00159.0001-01	CONDUITE ESPIRAL PARA FREIO 5MM PRETO COM TEFLON	M	SEDA E BARRETO	R\$	2,2800
246.00159.0002-01	CONDUITE LINEAR PARA MARCHA 4MM PRETO	M	SEDA E BARRETO	R\$	4,5000
246.00160.0001-01	TERMINAL NYLON 5MM	UN	SEDA E BARRETO	R\$	0,2800
246.00160.0002-01	TERMINAL NYLON 4MM	UN	SEDA E BARRETO	R\$	0,3400
246.00161.0001-01	SELIM ANATOMICO, COM FURO PARA PROTECAO	UN	SEDA E BARRETO	R\$	28,7800
246.00162.0001-01	CANOTE DE ALUMINIO COM CARRINHO 31,6 X 400 MM	UN	SEDA E BARRETO	R\$	39,6500
246.00163.0001-01	BRACADEIRA DE ALUMINIO COM BLOCAGEM 35 MM	UN	SEDA E BARRETO	R\$	16,0900
246.00164.0001-01	FAROL/LANTERNA DE LED COM DOIS ESTAGIOS	KIT	SEDA E BARRETO	R\$	34,0000
246.00165.0001-01	CICLO COMPUTADOR (VELOCIMETRO) A PROVA D'AGUA	UN	SEDA E BARRETO	R\$	45,6800
246.00166.0001-01	DESCANSO CENTRAL ALUMINIO SEM REGULAGEM	PC	SEDA E BARRETO	R\$	10,3000
246.00167.0001-01	FILHA AAA 1,5 V (NAO ALCALINA)	PCT	SEDA E BARRETO	R\$	7,0000
246.00168.0001-01	BATERIA PARA CICLO COMPUTADOR (VELOCIMETRO)	UN	SEDA E BARRETO	R\$	4,0000
000019 /2015	31217 ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP	10/02/2015	10/02/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
No. CONTRATO	FORNECEDOR	DATA	VALIDADE		
241.00222.0020-01	OLEO LUBRIFICANTE SEMISINTETICO 10W30	TB LUBRAX		R\$	2.960,0000
000020 /2015	28054 MOMILLI COMERCIAL LTDA ME	10/02/2015	10/02/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
042.00031.0055-01	JALECO MANGA LONGA, TAMANHO PEQUENO, COM PUNHO	UN UNIBRASIL		R\$	54,0000
042.00031.0056-01	JALECO MANGA LONGA, TAMANHO EXTRA PEQUENO	UN UNIBRASIL		R\$	54,0000
042.00031.0057-01	JALECO MANGA LONGA, TAMANHO MEDIO, COM PUNHO	UN UNIBRASIL		R\$	54,0000
042.00031.0058-01	JALECO MANGA LONGA, TAMANHO GRANDE, COM PUNHO	UN UNIBRASIL		R\$	54,0000
000021 /2015	31426 MASTER AUCTION TRANSP. COM. ELETR. EIRELI M	02/02/2015	02/02/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
215.00112.0008-01	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM	PC VENTISOL/VOP 60CM		R\$	111,7700
000022 /2015	18245 INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.	06/02/2015	06/02/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
021.00890.0005-01	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE	AMP TAKEDA PHARMA LTDA.		R\$	1,8700
021.00919.0005-01	RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL	FRS TAKEDA PHARMA LTDA.		R\$	4,9700
000023 /2015	00075 CENTROVALE SOLUCOES PARA SAUDE LTDA.	18/02/2015	18/02/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
023.00116.0019-01	GLUTARALDEIDO - SOLUCAO A BASE DE GLUTARALDEIDO	FRS RIOQUIMICA		R\$	27,0400
000024 /2015	23519 COMERCIAL 3 ALBE LTDA.	19/02/2015	19/02/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
023.00033.0006-01	DETERGENTE ENZIMATICO - SOLUCAO LIMPADORA	FRS ANIOSYME DDI		R\$	430,0000
025.00427.0002-01	ESPUMA DETERGENTE DESINFETANTE PARA LIMPEZA	FRS SURFA SAFE		R\$	140,0000
000025 /2015	29638 AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	19/02/2015	19/02/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
025.00222.0006-01	BOBINA PARA ESTERILIZACAO DE INSTRUMENTAL 200MM	ROL ADD PACK		R\$	56,2700
000026 /2015	13259 CIRURGICA FERNANDES COM.REP.MAT.CIR.HOSP.LT	18/02/2015	18/02/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
023.00130.0092-01	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 07	PC SOLIDOR		R\$	11,8700
023.00130.0093-01	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 7,5	PC SOLIDOR		R\$	11,6300
023.00130.0094-01	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 8,5	PC SOLIDOR		R\$	11,8700
025.00101.0163-01	SONDA COM BALAO ESOFAGICO (SENGSTAKEN BLACKMORE)	PC RUSCH		R\$	639,0000
025.00107.0039-01	TESOURA IRIS RETA 12CM	PC PROFESSIONAL		R\$	7,1900
042.00009.0011-01	FILTRO PARA RESPIRADOR, ELETROSTATICO HIDROFOBICO	PC KS		R\$	7,1200
CN-SIAM	Prefeitura Municipal de Taubate				CONAM
	(Art. 15 Parag. 2o.)				
	Publicacao Trimestral de preτος do Contrato 000000 /2015 a 999999 /9999 1o Trimestre				
DATA 08/04/2015				PAGINA	3
No. CONTRATO	FORNECEDOR	DATA	VALIDADE		
000027 /2015	30361 VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.	23/02/2015	23/02/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
023.00025.0023-01	AVENTAL DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM NAO TECIDO	PCT GRANDESC		R\$	14,3000
023.00114.0006-01	CONTRA ANGULO DE FORMATO ANATOMICO	PC DENTFLEX		R\$	253,8400
025.00009.0061-01	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO - CX 50	CX PROCED		R\$	12,8900
025.00009.0062-01	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE - CAIXA 50	CX PROCED		R\$	12,8900
025.00009.0063-01	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO - CAIXA 50	CX PROCED		R\$	12,8900
025.00009.0064-01	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO - CAIXA 50	CX PROCED		R\$	12,8900
025.00020.0022-01	COMPRESSA GAZE HIPOFILIA ESTERIL 7,5 X 7,5 13 FIOS	PCT HERIKA		R\$	0,3500
025.00070.0024-01	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO	PC GRANDESC		R\$	14,0000
000028 /2015	10876 ADRIANA MARCIA SOUZA SANTOS SCHMIDT - EPP	23/02/2015	23/02/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
023.00042.0055-01	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTERIL, ABSORVIVEL	ENV SHALOM		R\$	4,4500
025.00047.0043-01	FIO DE SUTURA NYLON PRETO, MONOFILAMENTO 5-0	PC SHALOM		R\$	1,6000
025.00047.0044-01	FIO DE SUTURA NYLON PRETO, MONOFILAMENTO 6-0	PC SHALOM		R\$	1,6000
025.00152.0031-01	KIT DRENAGEM TORACICA N. 16, CONTENDO DRENO EM PVC	KIT BIOMEG		R\$	17,5000
025.00152.0032-01	KIT DRENAGEM TORACICA N. 36, CONTENDO DRENO EM PVC	KIT LAC MEDICAL		R\$	24,0000
025.00381.0008-01	CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 0,2%, FRASCO COM 500 ML	FRS RIOQUIMICA		R\$	9,5000
000029 /2015	02145 CIRURGICA SAO JOSE LTDA.	23/02/2015	23/02/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
025.00010.0012-01	ESFIGMOMANOMETRO COM VELCRO	PC ACCUMED		R\$	46,9087
025.00020.0023-01	COMPRESSA GAZE HIPOFILIA NAO ESTERIL 7,5 X 7,5	PCT MDA		R\$	9,8806
025.00039.0007-01	ESPARADRAPO HIPOALERGICO MICROPOROSO 2,5CM X 10M	ROL 3M		R\$	3,3000
025.00039.0008-01	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 10CM X 4,5M	ROL MISSNER		R\$	5,0753
025.00111.0013-01	VASELINA - POTE COM 90GR	POT VIC PHARMA		R\$	1,3843
025.00200.0031-01	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL - CX 100 UN	CX SOLIDOR		R\$	4,4024
000030 /2015	10876 ADRIANA MARCIA SOUZA SANTOS SCHMIDT - EPP	03/02/2015	03/02/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
021.00019.0043-01	AGUA DESTILADA DEIONIZADA P/ AUTOCLAVE 5 LTS	FRS CAVITA		R\$	5,1000
021.00176.0037-01	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - COM BICO DOSADOR - 250ML	FRS LBS		R\$	1,8300
023.00006.0046-01	CIMENTO REPARADOR PARA ACIDENTES	CX ANGELUS		R\$	52,7300



023.00018.0009-01	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL - CX COM 40 UNIDADES	CX	INDUSBELO	R\$	21,7500
023.00033.0004-01	DETERGENTE MULTI-ENZIMATICO - FRASCO 1.000ML	FRS	DGL	R\$	13,9500
023.00086.0020-01	CURETA GRACEY 03/04 - ACO AISI420	PC	TRINKS	R\$	5,3300
023.00086.0021-01	CURETA GRACEY 05/06 - ACO AISI420	PC	TRINKS	R\$	5,4300
023.00086.0022-01	CURETA GRACEY 11/12 - ACO AISI420	PC	TRINKS	R\$	5,4300
023.00086.0023-01	CURETA GRACEY 13/14 - ACO AISI420	PC	TRINKS	R\$	5,4300
023.00086.0024-01	CURETA MC CALL 13/14 - ACO AISI420	PC	TRINKS	R\$	5,4300
023.00086.0025-01	CURETA MC CALL 17/18 - ACO AISI420	PC	TRINKS	R\$	5,3300
023.00089.0008-01	ESCULPIDOR DE LECRON	PC	TRINKS	R\$	3,0500
023.00095.0021-01	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N.150	PC	TRINKS	R\$	31,3600
000030 /2015	10876 ADRIANA MARCIA SOUZA SANTOS SCHMIDT - EPP	03/02/2015	03/02/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
023.00095.0023-01	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N.16	PC	TRINKS	R\$	30,6900
023.00095.0024-01	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N.17	PC	TRINKS	R\$	30,6900
023.00095.0025-01	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N.18L	PC	TRINKS	R\$	32,9400
023.00095.0026-01	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N.18R	PC	TRINKS	R\$	32,9400
023.00095.0027-01	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N.65	PC	TRINKS	R\$	32,9400
023.00095.0028-01	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N.69	PC	TRINKS	R\$	32,9400
023.00095.0031-01	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL N.03	PC	TRINKS	R\$	32,9400
023.00095.0033-01	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL N.101	PC	TRINKS	R\$	32,9400
023.00095.0034-01	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL N.18D	PC	TRINKS	R\$	32,9400
023.00095.0035-01	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL N.44	PC	TRINKS	R\$	32,9400
023.00100.0037-01	PINÇA HEMOSTATICA HALSTED MOSQUITO CURVA 12,5CM	PC	ABC	R\$	12,1000
023.00104.0022-01	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR 14CM	PC	ABC	R\$	12,7600
023.00106.0015-01	SERINGA CARPULE COM REFLUXO DOBRAVEL CONSTRUÍDO	PC	TRINKS	R\$	20,3200
023.00109.0011-01	SONDA NABERS - ACO AISI420 CABO GROSSO DE 8MM	PC	TRINKS	R\$	5,3300
023.00117.0005-01	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL COM ELASTICO - PCT 50	PCT	DESCARPACK	R\$	2,9700
023.00119.0007-01	ALCOOL ETILICO 96% - 1000 ML	FRS	DGL	R\$	4,5900
023.00158.0014-01	TESOURA CIRURGICA RETA FINA 15CM CONSTRUÍDO EM ACO	PC	ABC	R\$	11,7400
023.00163.0012-01	APARELHO PARA AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL DIGITAL	PC	G TECH	R\$	116,3500
023.00199.0073-01	DENTE DE ESTOQUE INF./ANT. MOD. 133 - COR 66	CTL	DENTBRAS	R\$	2,2800
023.00199.0077-01	DENTE DE ESTOQUE INF./ANT. MOD. 3N - COR 66	CTL	DENTBRAS	R\$	2,3200
023.00199.0078-01	DENTE DE ESTOQUE INF./ANT. MOD. 3P - COR 66	CTL	DENTBRAS	R\$	2,3200
023.00199.0082-01	DENTE DE ESTOQUE INF./POST. MOD. 30M - COR 66	CTL	DENTBRAS	R\$	2,3200
023.00199.0083-01	DENTE DE ESTOQUE INF./POST. MOD. 32L - COR 66	CTL	DENTBRAS	R\$	2,3200
023.00199.0084-01	DENTE DE ESTOQUE INF./POST. MOD. 32M - COR 66	CTL	DENTBRAS	R\$	2,3200
023.00199.0085-01	DENTE DE ESTOQUE INF./POST. MOD. 34L - COR 66	CTL	DENTBRAS	R\$	2,3200
023.00199.0086-01	DENTE DE ESTOQUE SUP./ANT. MOD. 133 - COR 66	CTL	DENTBRAS	R\$	2,3200
023.00199.0089-01	DENTE DE ESTOQUE SUP./ANT. MOD. 266 - COR 66	CTL	DENTBRAS	R\$	2,3200
023.00199.0090-01	DENTE DE ESTOQUE SUP./ANT. MOD. 2N - COR 66	CTL	DENTBRAS	R\$	2,3200
023.00199.0095-01	DENTE DE ESTOQUE SUP./ANT. MOD. A25 - COR 66	CTL	DENTBRAS	R\$	2,3200
023.00199.0096-01	DENTE DE ESTOQUE SUP./POST. MOD. 30L - COR 66	CTL	DENTBRAS	R\$	2,3200
023.00199.0097-01	DENTE DE ESTOQUE SUP./POST. MOD. 30M - COR 66	CTL	DENTBRAS	R\$	2,3200
023.00199.0098-01	DENTE DE ESTOQUE SUP./POST. MOD. 32L - COR 66	CTL	DENTBRAS	R\$	2,3200
023.00199.0099-01	DENTE DE ESTOQUE SUP./POST. MOD. 32M - COR 66	CTL	DENTBRAS	R\$	2,3200
023.00199.0100-01	DENTE DE ESTOQUE SUP./POST. MOD. 34L - COR 66	CTL	DENTBRAS	R\$	2,3200
023.00199.0102-01	DENTE DE ESTOQUE SUP./ANT. MOD. 3P - COR 66	CTL	DENTBRAS	R\$	2,3200
023.00199.0104-01	DENTE DE ESTOQUE SUP./ANT. MOD. 3N - COR 66	CTL	DENTBRAS	R\$	2,3200
023.00199.0105-01	DENTE ESTOQUE INF/ANT MOD. A26 COR 66	CTL	DENTBRAS	R\$	2,3200
023.00218.0016-01	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL DIREITA N303	PC	TRINKS	R\$	10,7500
023.00218.0017-01	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL N301	PC	TRINKS	R\$	10,7500
023.00218.0018-01	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL ESQUERDA N302	PC	TRINKS	R\$	10,7500
023.00218.0019-01	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL MEIA CANA N304	PC	TRINKS	R\$	10,7500
023.00218.0020-01	ALAVANCA ODONTOLOGICA SELDIN DIREITA N 1 R	PC	TRINKS	R\$	10,7500
023.00308.0001-01	CONDICIONADOR ACIDO PARA ESMALTE E DENTINA GEL	UN	FGM	R\$	0,7100
023.00315.0001-01	EXTRATOR DE MC CALL 01/10 - ACO AISI420	PC	TRINKS	R\$	22,4300
023.00315.0002-01	EXTRATOR DE MC CALL 11/12 - ACO AISI420	PC	TRINKS	R\$	22,4300
CN-SIAM					CONAM
	Prefeitura Municipal de Taubate				
	(Art. 15 Parag. 2o.)				
	Publicacao Trimestral de preços do Contrato 000000 /2015 a 999999 /9999 1o Trimestre				
DATA 08/04/2015				PAGINA	4
No. CONTRATO	FORNECEDOR	DATA	VALIDADE		
000030 /2015	10876 ADRIANA MARCIA SOUZA SANTOS SCHMIDT - EPP	03/02/2015	03/02/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
025.00011.0001-01	ESTETOSCOPIO ADULTO	PC	FREMIUM	R\$	10,3900
025.00073.0012-01	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% - 1000ML (SODA CLORADA)	FRS	DGL	R\$	2,8100
025.00096.0033-01	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS - PCT 250 FLS.	PCT	MILICLEAN	R\$	1,8800
025.00111.0011-01	VASELINA EM PASTA 500G	FRS	DGL	R\$	14,0000
025.00207.0005-01	SACO PLASTICO LISO 4CM X 23CM - PCT 100	PCT	SEGLAST	R\$	1,0700
000031 /2015	18869 PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA	03/02/2015	03/02/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
021.00019.0044-01	AGUA OXIGENADA - 10% - 1000ML	FRS	FARMAX	R\$	2,3000
023.00005.0160-01	BROCA ALTA ROTACAO CARBIDE N04	PC	MEDIN	R\$	3,7400
023.00005.0161-01	BROCA ALTA ROTACAO CARBIDE N06	PC	MEDIN	R\$	3,7400
023.00005.0162-01	BROCA ALTA ROTACAO CARBIDE N08	PC	MEDIN	R\$	3,7400
023.00005.0163-01	BROCA ALTA ROTACAO CARBIDE N01	PC	MEDIN	R\$	3,7400
023.00005.0164-01	BROCA ALTA ROTACAO CARBIDE N02	PC	MEDIN	R\$	3,7400
023.00005.0165-01	BROCA ALTA ROTACAO CARBIDE N36	PC	MEDIN	R\$	3,7400
023.00005.0166-01	BROCA ALTA ROTACAO CARBIDE N033 1/2	PC	MEDIN	R\$	3,7400
023.00005.0172-01	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA N1090	PC	CHAMPION MICRODONT	R\$	0,9400
023.00005.0173-01	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA N1091	PC	CHAMPION MICRODONT	R\$	0,9400
023.00005.0174-01	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA N1093	PC	CHAMPION MICRODONT	R\$	0,9400
023.00005.0179-01	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA N3118	PC	CHAMPION MICRODONT	R\$	0,9400
023.00005.0180-01	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA N3118F	PC	CHAMPION MICRODONT	R\$	0,9400
023.00005.0194-01	BROCA ALTA ROTACAO ESFERICA DIAMANTADA N1011	PC	CHAMPION MICRODONT	R\$	0,9400
023.00005.0195-01	BROCA ALTA ROTACAO ESFERICA DIAMANTADA N1012HL	PC	CHAMPION MICRODONT	R\$	0,9400
023.00005.0196-01	BROCA ALTA ROTACAO ESFERICA DIAMANTADA N1013	PC	CHAMPION MICRODONT	R\$	0,9400
023.00005.0197-01	BROCA ALTA ROTACAO ESFERICA DIAMANTADA N1014HL	PC	CHAMPION MICRODONT	R\$	0,9400
023.00005.0198-01	BROCA ALTA ROTACAO ESFERICA DIAMANTADA N1014	PC	CHAMPION MICRODONT	R\$	0,9400
023.00005.0199-01	BROCA ALTA ROTACAO ESFERICA DIAMANTADA N1015	PC	CHAMPION MICRODONT	R\$	0,9400
023.00005.0200-01	BROCA ALTA ROTACAO ESFERICA DIAMANTADA N1016	PC	CHAMPION MICRODONT	R\$	0,9400
023.00005.0201-01	BROCA ALTA ROTACAO ESFERICA DIAMANTADA N1016HL	PC	CHAMPION MICRODONT	R\$	0,9400
023.00005.0211-01	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA N. 1034	PC	CHAMPION MICRODONT	R\$	0,9400
023.00005.0212-01	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA N. 1035	PC	CHAMPION MICRODONT	R\$	0,9400
023.00005.0213-01	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA N. 1112	PC	CHAMPION MICRODONT	R\$	0,9400
023.00005.0214-01	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA N. 1112F	PC	CHAMPION MICRODONT	R\$	0,9400
023.00005.0215-01	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA N. 2135F	PC	CHAMPION MICRODONT	R\$	0,9400
023.00005.0216-01	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA N. 3168F	PC	CHAMPION MICRODONT	R\$	0,9400
023.00005.0217-01	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA N. 1012	PC	CHAMPION MICRODONT	R\$	0,9400
023.00005.0218-01	BROCA ALTA ROTACAO CARBIDE N56 - ESTERIL	PC	MEDIN	R\$	4,0700
023.00006.0039-01	CIMENTO CIRURGICO - SEM EUGENOL - KIT	KIT	DENTSPLY	R\$	68,0000
023.00006.0040-01	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - CONJUNTO	KIT	COLTENE VIGODENT	R\$	15,2300
023.00006.0042-01	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL	KIT	IODONTOSUL	R\$	8,3000
023.00006.0044-01	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO A BASE DE OXIDO	POT	CAVITEC	R\$	6,2500
023.00008.0262-01	LIMA TIPO HEDSTROEM 10 21MM	CX	MALLEFER DENTSPLY	R\$	22,6700
023.00008.0263-01	LIMA TIPO HEDSTROEM 10 25MM	CX	MALLEFER DENTSPLY	R\$	22,6700
023.00008.0264-01	LIMA TIPO HEDSTROEM 15 21MM	CX	MALLEFER DENTSPLY	R\$	22,6700
000031 /2015	18869 PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA	03/02/2015	03/02/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	



023.00008.0265-01	LIMA TIPO HEDSTROEM 15 25MM	CX	MALLEFER DENTSPLY	R\$	22,6700
023.00008.0266-01	LIMA TIPO HEDSTROEM 20 21MM	CX	MALLEFER DENTSPLY	R\$	22,6700
023.00008.0267-01	LIMA TIPO HEDSTROEM 20 25MM	CX	MALLEFER DENTSPLY	R\$	22,6700
023.00008.0269-01	LIMA TIPO HEDSTROEM 25 25MM	CX	MALLEFER DENTSPLY	R\$	22,6700
023.00008.0288-01	LIMA TIPO KERR 06 21MM	CX	MALLEFER DENTSPLY	R\$	22,6700
023.00008.0289-01	LIMA TIPO KERR 06 25MM	CX	MALLEFER DENTSPLY	R\$	22,6700
023.00008.0292-01	LIMA TIPO KERR 10 21MM	CX	MALLEFER DENTSPLY	R\$	22,6700
023.00008.0293-01	LIMA TIPO KERR 10 25MM	CX	MALLEFER DENTSPLY	R\$	22,6700
023.00008.0294-01	LIMA TIPO KERR 15 21MM	CX	MALLEFER DENTSPLY	R\$	22,6700
023.00008.0295-01	LIMA TIPO KERR 15 25MM	CX	MALLEFER DENTSPLY	R\$	22,6700
023.00008.0296-01	LIMA TIPO KERR 20 21MM	CX	MALLEFER DENTSPLY	R\$	22,6700
023.00008.0297-01	LIMA TIPO KERR 20 25MM	CX	MALLEFER DENTSPLY	R\$	22,6700
023.00008.0298-01	LIMA TIPO KERR 25 21MM	CX	MALLEFER DENTSPLY	R\$	22,6700
023.00008.0325-01	LIMA TIPO KERR 1A. SERIE - 21 MM	CX	MALLEFER DENTSPLY	R\$	22,6700
023.00008.0327-01	LIMA TIPO KERR 2A. SERIE - 21 MM	CX	MALLEFER DENTSPLY	R\$	22,6700
023.00012.0014-01	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL	CX	CAREASTREAN	R\$	125,0000
023.00012.0015-01	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO	CX	DFL	R\$	74,2500
023.00013.0091-01	RESINA ACRILICA AUTOPOL COR ROSA PO - 220G	FRS	TDV	R\$	15,6400
023.00013.0114-01	RESINA ACRILICA AUTOPOL. LIQUIDO 500ML	FRS	TDV	R\$	26,6000
023.00013.0119-01	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA - COR A1E (ESMALTE)	UN	Z-350	R\$	48,0000
023.00013.0120-01	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA - COR A2B (CORPO)	UN	Z-350	R\$	48,0000
023.00013.0123-01	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA - COR A3B (CORPO)	UN	Z-350	R\$	48,0200
023.00013.0130-01	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA - COR C3B (CORPO)	UN	Z-350	R\$	48,5100
023.00013.0133-01	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA FOTOAATIVADA	UN	Z-350	R\$	48,5100
023.00013.0134-01	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA FOTOAATIVADA	UN	Z-350	R\$	48,5100
023.00019.0019-01	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM - EMBALAGEM 12 UNIDADES	ENV	ZEEP MEDICAL BURS	R\$	3,4200
023.00021.0003-01	ABRIDOR DE BOCA ADULTO EM BORRACHA AUTOCLAVAVEL	PC	MAQUIRA	R\$	2,7100
023.00021.0004-01	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL EM BORRACHA AUTOCLAVAVEL	PC	MAQUIRA	R\$	2,7100
023.00022.0002-01	AGENTE DE UNIAO FOTOPOLIMERIZAVEL - FRASCO 6ML	FRS	AMBAR	R\$	24,0100
023.00023.0013-01	PASTA ALVEOLAR 10G (CURATIVO ALVEOLAR)	FRS	BIODINAMICA	R\$	16,0300
023.00025.0018-01	AVENTAL BORRACHA PLUMBIFERA COM PROTETOR	PC	UNEMOL	R\$	198,5800
023.00025.0019-01	AVENTAL CIRURGICO EM NAU TECIDO DESCARTAVEL	PCT	MED GAUZE	R\$	11,8500
023.00027.0002-01	CAMURCA PARA AMALGAMA	PC	JON	R\$	5,6100
023.00028.0002-01	CARIOSTATICO 12% 10ML	FRS	MAQUIRA	R\$	14,1200
023.00030.0016-01	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 15	KIT	META	R\$	10,2500
023.00030.0017-01	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 20	KIT	META	R\$	10,2500
023.00030.0018-01	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 25	KIT	META	R\$	10,2500
023.00030.0019-01	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 30	KIT	META	R\$	10,2500
023.00030.0020-01	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 35	KIT	META	R\$	10,2500
023.00030.0021-01	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 40	KIT	META	R\$	10,2500
023.00030.0022-01	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45	KIT	META	R\$	10,2500
023.00030.0023-01	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 50	KIT	META	R\$	10,2500
023.00030.0024-01	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 55	KIT	META	R\$	10,2500
023.00030.0025-01	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 60	KIT	META	R\$	10,2500
023.00030.0026-01	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 70	KIT	META	R\$	10,2500

CN-SIAM

Prefeitura Municipal de Taubate

CONAM

(Art. 15 Parag. 2o.)

Publicacao Trimestral de prezos do Contrato 000000 /2015 a 999999 /9999 1o Trimestre

DATA 08/04/2015

FAGINA 5

No. CONTRATO	FORNECEDOR	DATA	VALIDADE		
000031 /2015	18869 PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA	03/02/2015	03/02/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
023.00030.0027-01	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 80	KIT	META	R\$	10,2500
023.00030.0028-01	CONE DE FELTRO PARA POLIR PALATO N.02	PC	OGP	R\$	7,7200
023.00030.0029-01	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO R7 - CAIXA 120	CX	META	R\$	10,2500
023.00030.0030-01	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO R8 - CAIXA 120	CX	META	R\$	10,2500
023.00030.0031-01	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO RS - CAIXA 120	CX	META	R\$	10,2500
023.00030.0032-01	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 15	CX	META	R\$	10,2500
023.00030.0033-01	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 20	CX	META	R\$	10,2500
023.00030.0034-01	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 25	CX	META	R\$	10,2500
023.00030.0035-01	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 30	CX	META	R\$	10,2500
023.00030.0036-01	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 35	CX	META	R\$	10,2500
023.00030.0037-01	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 40	CX	META	R\$	10,2500
023.00030.0038-01	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 45	CX	META	R\$	10,2500
023.00030.0039-01	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 50	CX	META	R\$	10,2500
023.00030.0040-01	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 55	CX	META	R\$	10,2500
023.00030.0041-01	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 60	CX	META	R\$	10,2500
023.00030.0042-01	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 70	CX	META	R\$	10,2500
023.00030.0043-01	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL 80	CX	META	R\$	10,2500
023.00036.0005-01	ENDO PTC - BSNAGA OU POTE 25G	PC	BIODINAMICA	R\$	10,5500
023.00041.0001-01	FICHA CLINICA SIMPLES	PCT	URGENTE	R\$	4,4500
023.00041.0010-01	FICHA PARA RX PARA 01 RADIOGRAFIA COM 100	PCT	URGENTE	R\$	3,3000
023.00041.0011-01	FICHA PARA RX PARA 02 RADIOGRAFIAS COM 100	PCT	URGENTE	R\$	3,3000
023.00042.0046-01	FIO DE SUTURA ODONTOLOGICO AGULHADO NYLON 4.0	CX	PROCARE	R\$	18,9200
023.00042.0047-01	FIO DE SUTURA ODONTOLOGICO AGULHADO SEDA 3.0	CX	TECHNEW	R\$	18,3800
023.00042.0049-01	FIO ORTODONTICO DURO ELASTICO REDONDO CRNI 0,70MM	ROL	MORELLI	R\$	7,3300
023.00042.0050-01	FIO ORTODONTICO DURO ELASTICO REDONDO CRNI 0,80MM	ROL	MORELLI	R\$	7,3300
023.00042.0051-01	FIO ORTODONTICO DURO ELASTICO REDONDO CRNI 0,90MM	ROL	MORELLI	R\$	7,3300
023.00047.0005-01	HIDROXIDO DE CALCIO - PA FRASCO COM 10G	FRS	MAQUIRA	R\$	3,0200
023.00049.0004-01	IODOFORMIO PO 10G	FRS	MAQUIRA	R\$	11,4600
023.00052.0002-01	MERCURIO VIVO 100 GR	FRS	K-DENT	R\$	123,4100
023.00056.0002-01	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	FRS	MAQUIRA	R\$	3,7400
023.00057.0002-01	PAVIO PARA LAMPARINA (TORCIDA) - PCT 12 UN.	PCT	JON	R\$	3,7100
023.00063.0027-01	ESCOVA INTERDENTAL CILINDRICO	PC	BITUFO	R\$	1,1100
023.00064.0013-01	ANESTESICO - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3% - CX 50UN.	CX	DENTSPLY	R\$	26,0000
023.00064.0015-01	ANESTESICO - CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% - CX 50	CX	DFL	R\$	45,8300
023.00067.0013-01	PEDRA POMES PARA PROFILAXIA E POLIMENTO 100G	PCT	MAQUIRA	R\$	2,3900
023.00080.0002-01	CABO P/BISTURI N. 03	PC	WILCOS	R\$	4,4100
023.00080.0010-01	CABO PARA ESPELHO BUCAL UNIVERSAL	PC	MED COMPANY	R\$	1,4200
023.00090.0028-01	ESPATULA PARA INSERCAO N. 01	PC	LM	R\$	4,4100
023.00090.0029-01	ESPATULA PARA CIMENTO N.24 FLEXIVEL	PC	LM	R\$	4,0000
023.00096.0003-01	GRAL DE BORRACHA TAMANHO GRANDE PARA GESSO	PC	OGP	R\$	3,1300
023.00098.0019-01	LAMINA DE BISTURI N.12 - ESTERIL - CAIXA COM 100	CX	PROCARE	R\$	17,0000
023.00099.0001-01	LAMPARINA DE METAL INOX	PC	MED COMPANY	R\$	14,5800
023.00100.0038-01	PINCA HEMOSTATICA HALSTED MOSQUITO RETA 1,25CM	PC	GOLGRAN	R\$	15,3600
023.00103.0016-01	PONTA METALICA PARA ASPIRACAO 40X06	PC	KONNEN KENNEN	R\$	5,5800
023.00103.0017-01	PONTA METALICA PARA ASPIRACAO 40X10	PC	KONNEN KENNEN	R\$	5,5800
000031 /2015	18869 PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA	03/02/2015	03/02/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
023.00103.0018-01	PONTA METALICA PARA ASPIRACAO 40X20	PC	KONNEN KENNEN	R\$	5,5300
023.00103.0019-01	PONTA PARA ASPIRACAO COM INTERMEDIARIO DE METAL	KIT	MED COMPANY	R\$	15,2800
023.00104.0027-01	PORTA AMALGAMA PLASTICO AUTOCLAVAVEL	PC	MAQUIRA	R\$	6,8100
023.00107.0001-01	SINDESMOTOMO N. 01 DUPLO	PC	LM	R\$	4,3900
023.00109.0012-01	SONDA PERIODONTAL GOLDMAN-FOX 0-4	PC	GOLGRAN	R\$	15,9600
023.00115.0005-01	MICROMOTOR EM ALUMINIO ANODIZADO	PC	KAVO	R\$	372,2400
023.00117.0006-01	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL COM TIRAS - PCT 100	PCT	MED GAUZE	R\$	11,2100
023.00120.0024-01	ALGODAO EM ROLETES PARA USO ODONTOLOGICO - PCT 100	PCT	SOFT PLUS	R\$	1,2000
023.00152.0010-01	GESSO COMUM OU TIPO II BRANCO 1KG	PCT	RIO	R\$	2,2600
023.00158.0013-01	TESOURA CIRURGICA RETA FINA 10CM CONSTRUIDO EM ACO	PC	GOLGRAN	R\$	10,8500
023.00160.0002-01	INTERMEDIARIO METALICO PARA PONTA ASPIRACAO	PC	MED COMPANY	R\$	6,8500
023.00162.0007-01	POSICIONADOR DE FILME PARA RX ADULTO AUTOCLAVAVEL	KIT	MAQUIRA	R\$	45,1700
023.00162.0008-01	POSICIONADOR DE FILME PARA RX INFANTIL	KIT	MAQUIRA	R\$	45,1700
023.00181.0002-01	CAPSULA PARA AMALGAMA 01 PORCAO - CX 50 CAPSULAS	CX	GS80-T SDI	R\$	70,5600



023.00182.0004-01	ESPACADOR DIGITAL 1. SERIE - 25MM - JOGO COM 4	CX	MEDIN	R\$	22,5700
023.00190.0002-01	FORMOCRESOL PARA USO ODONTOLÓGICO - FRASCO 10ML	FRS	MAQUIRA	R\$	3,7400
023.00193.0005-01	CERA ROSA N.7 EM LAMINAS A BASE DE HIDROCARBONETOS	CX	LYSANDA	R\$	7,3800
023.00193.0006-01	CERA UTILIDADE EM LAMINAS A BASE DE CERA DE ABELHA	CX	LYSANDA	R\$	7,3800
023.00199.0107-01	DENTE ESTOQUE SUP/ANT MOD. A26 COR 66	CTL	NEW DENT	R\$	2,5800
023.00199.0108-01	DENTE ESTOQUE SUP/ANT MOD. 264 COR 66	CTL	NEW DENT	R\$	2,5800
023.00211.0004-01	FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19X30CM	PC	HOSPELEX	R\$	2,7300
023.00219.0001-01	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	PC	GOLGRAN	R\$	57,2300
023.00230.0005-01	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO	CX	HEMOSPON	R\$	14,8800
023.00234.0002-01	LENÇOL BORRACHA P/ ISOLAMENTO C/ 26 LENÇÓIS	CX	ANGELUS	R\$	9,0800
023.00239.0016-01	PLACA VIDRO MEDIA POLIDA 10MM	PC	ART-VIDRO	R\$	3,8400
023.00242.0001-01	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	FRS	MAQUIRA	R\$	3,5600
023.00259.0003-01	PEÇA DE MAO PARA MICROMOTORES	PC	KAVO	R\$	245,5200
023.00298.0001-01	GUARDANAPO PEQUENO COM 100	PCT	ANEPEL	R\$	0,7400
023.00312.0002-01	CÂMARA DE REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA COM	PC	VH	R\$	123,9700
023.00316.0004-01	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL COM 15 FURROS	PC	NOSLIG	R\$	8,0200
023.00316.0005-01	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL COM 21 FURROS FG	PC	NOSLIG	R\$	8,8300
023.00316.0006-01	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL COM 21 FURROS	PC	NOSLIG	R\$	8,8300
025.00054.0033-01	LAMPADA PARA REFLETOR H3 MOD. 64.151/12V - 55 W	PC	LUXOR	R\$	3,2200
025.00056.0051-01	MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA TRIPLA COM 50	CX	SS PLUS	R\$	3,5600
025.00073.0013-01	HIOFCLORITO DE SODIO 1% - 1000ML	FRS	ASFER	R\$	3,1000
025.00148.0011-01	JOGO DE MOLDEIRAS INFANTIL TIPO VERNER	JG	TECNODENT	R\$	84,8800
025.00154.0004-01	ALGINATO PARA MOLDAGEM EM PO - PACOTE COM 410G	PCT	DENCRIL DENCRIGEL	R\$	7,1500
025.00200.0000-01	AGULHA GENCIVAL DESCARTAVEL CURTA 30G - CX 100 UN.	CX	DFI UNOJET	R\$	14,8100
025.00381.0005-01	CLOREXIDINA EM GEL 2% EM SERINGA	UN	BIODINAMICA	R\$	5,3800
027.00063.0003-01	POTE DE VIDRO COM TAMPA PARA MANIPULAÇÃO DE RESINA	UN	ART VIDRO	R\$	4,8700
000032 /2015	19586 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	03/02/2015	03/02/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
021.00808.0011-01	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE	FRS	OTOSFOTIN	R\$	10,2800
CN-SIAM					
Prefeitura Municipal de Taubaté					
(Art. 15 Parag. 2o.)					
Publicação Trimestral de preços do Contrato 000000 /2015 a 999999 /9999 1o Trimestre					
DATA 08/04/2015					
PAGINA 6					
No. CONTRATO	FORNECEDOR	DATA	VALIDADE		
000032 /2015	19586 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	03/02/2015	03/02/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
023.00005.0185-01	BROCA ALTA ROTACAO ENDO Z (BROCA TRONCO-CONICO)	PC	MEDIN - MICHEL E KLY	R\$	16,7300
023.00006.0043-01	CIMENTO ENDODONTICO - KIT	KIT	FILL CANAL - TECHNEW	R\$	19,6800
023.00006.0045-01	CIMENTO OU MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO	KIT	IRM - DENSTPLY	R\$	19,9500
023.00008.0323-01	LIMA TIPO HEDSTROEM 1A. SERIE - 21 MM	CX	KENDO - QUIMIDROL	R\$	15,3500
023.00012.0011-01	FILME PVC COM 15 M	ROL	BAMPACK	R\$	2,2600
023.00013.0113-01	RESINA ACRILICA AUTOPOL. LIQ. 120ML	FRS	VIPI FLASH - VIPI	R\$	8,9100
023.00013.0117-01	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL UD	UN	Z 100 - 3M	R\$	27,5200
023.00013.0118-01	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA FOTOATIVADA	UN	Z 350 - 3M	R\$	46,0800
023.00013.0122-01	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA - COR A3,5B (CORPO)	UN	Z 350 - 3M	R\$	48,5100
023.00013.0128-01	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA - COR B3B (CORPO)	UN	Z 350 - 3M	R\$	48,5100
023.00013.0132-01	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA FOTOATIVADA	UN	Z 350 - 3M	R\$	48,5100
023.00018.0002-01	SUGADOR METALICO COM ANGULACAO NA FONIA	PC	GOLGRAN	R\$	2,7000
023.00019.0016-01	TIRA DE POLIESTER - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	ENV	K DENT - QUIMIDROL	R\$	0,8300
023.00019.0018-01	TIRA MATRIZ DE ACO 7MM LARGURA - EMBALAGEM 50CM	ROL	MAQUIRA	R\$	1,1000
023.00019.0020-01	TIRA DE LIXA DE ACO 6MM - EMBALAGEM 12 UNIDADES	ENV	MICRODONT	R\$	4,4300
023.00020.0005-01	VERNIZ COM FLUOR - FRASCO COM 10ML	FRS	FLUORNIZ - SSWHITE	R\$	13,7600
023.00023.0015-01	PASTA PROFILÁTICA 90G	TUB	SHINE - MAQUIRA	R\$	3,7500
023.00023.0016-01	PASTA ZINCOEUGENOLICA PARA IMPRESSAO	KIT	MAQUIRA	R\$	16,5400
023.00024.0004-01	ANTISEPTICO BUCAL COM FLUOR 250ML	FRS	REYMER	R\$	5,5400
023.00031.0004-01	CUNHA DE MADEIRA COM 100 UNIDADES SORTIDAS	PCT	IODONTOSUL	R\$	7,6800
023.00035.0002-01	EDTA SUBSTANCIA QUELANTE 20ML	FRS	BIODINAMICA	R\$	4,9900
023.00042.0006-01	FIO DENTAL ROL.C/100MTS	ROL	MEDFIO	R\$	1,1900
023.00042.0048-01	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO AGULHADO SEDA 4.0	CX	TECHNEW	R\$	18,7600
023.00048.0003-01	FLUOR GEL ACIDULADO FRASCO COM 200ML	FRS	FLUORSUL	R\$	2,4400
023.00053.0004-01	MOLDEIRA DESCARTAVEL DUPLA PARA FLUOR	CX	MAQUIRA	R\$	10,3500
023.00059.0007-01	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL	KIT	FLUORSHIELD - DENTSP	R\$	22,2000
023.00063.0028-01	ESCOVA INTERDENTAL CONICO	PC	BITUFO	R\$	1,0900
023.00063.0032-01	ESCOVA BITUFO	PC	BITUFO	R\$	8,1600
023.00064.0014-01	ANESTESICO - CLORIDRATO DE MEFIVACAINA 2% - CX 50	CX	MEFIADRE - DFL	R\$	45,3700
023.00076.0005-01	ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO TIPO OSBEY	PC	MAQUIRA	R\$	5,5800
023.00083.0003-01	CANETA DE ALTA ROTACAO COM 420.000 ROTACOES	PC	EXTRA TORQUE 605C -	R\$	392,0000
023.00087.0001-01	DAPPEN VIDRO	PC	ART VIDRO	R\$	1,2200
023.00087.0009-01	DAPPEN PLASTICO AUTOCLAVAVEL	PC	MAQUIRA	R\$	1,2000
023.00090.0030-01	ESPATULA PARA GESSO DE PLASTICO	PC	MAQUIRA	R\$	0,9200
023.00097.0015-01	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N. 14A	PC	GOLGRAN	R\$	8,8000
023.00098.0018-01	LAMINA DE BISTURI N.15 - ESTERIL - CAIXA COM 100	CX	SOLIDOR - LAMEDID	R\$	17,2200
023.00104.0021-01	PORTA RESIDUO EM INOX	PC	FAMI-TA	R\$	25,9700
023.00135.0036-01	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UN	EMBALLAIRE	R\$	2,3000
023.00150.0006-01	DISCO DE LIXA SORTIDOS PARA ACABAMENTO DE RESINA	PCT	MICRODONT	R\$	19,2600
023.00152.0011-01	GESSO PEDRA OU TIPO III 1KG NAO BRANCO	PCT	ASFER	R\$	3,3000
023.00158.0015-01	TESOURA CIRURGICA RETA 11,5CM CONSTRUÍDO EM ACO	PC	GOLGRAN	R\$	10,2400
023.00176.0005-01	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL HIDROFÓBICO (BOND) 5ML	FRS	MAGIC BOND - VIRGODM	R\$	7,1200
023.00176.0006-01	ADESIVO INSTANTANEO DE ALTO DESEMPENHO	FRS	SUPER BOND	R\$	8,3600
023.00181.0003-01	CAPSULA PARA AMALGAMA 02 PORCOES - CX 50 CAPSULAS	CX	GS 80 - SDI	R\$	81,4000
023.00182.0005-01	ESPACADOR DIGITAL 2. SERIE - 25MM - JOGO COM 4	CX	BIODINAMICA	R\$	4,4800
000032 /2015	19586 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	03/02/2015	03/02/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
023.00231.0004-01	ISOLANTE PARA RESINAS ACRILICAS - FRASCO 500ML	FRS	CEL-LAC	R\$	24,2100
023.00239.0014-01	PLACA BASE GODIVA - CAIXA COM 50	CX	DFL	R\$	49,5000
023.00239.0015-01	PLACA BASE GODIVA GROSSA - CAIXA COM 25	CX	DFL	R\$	49,5000
023.00282.0003-01	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR DE PRESA QUIMICA	KIT	MAXXION R - FGM	R\$	13,3600
023.00309.0001-01	INSTRUMENTAL - LIMPEZA DA PARTE SUPERIOR DA LINGUA	PC	MAQUIRA	R\$	1,3600
023.00319.0001-01	PINO PRE FABRICADO DE FIBRA DE VIDRO	PC	REFORPOST - ANGELUS	R\$	255,0000
023.00319.0002-01	PINO PRE FABRICADO DE FIBRA DE VIDRO	PC	REFORPOST - ANGELUS	R\$	255,0000
023.00319.0003-01	PINO PRE FABRICADO DE FIBRA DE VIDRO	PC	REFORPOST - ANGELUS	R\$	255,0000
025.00070.0041-01	SUPORTE PARA ENVELOPES PARA ESTERILIZACAO	UN	CRISTOFOLI	R\$	52,5000
025.00149.0018-01	OCULOS DE PROTECAO, ARMAÇAO DE ARO REGULAVEL	PC	DANNY	R\$	3,2000
025.00410.0003-01	TESTE DE VITALIDADE PULPAR - SPRAY COM 20ML	FRS	ENDO ICE - MAQUIRA	R\$	16,6700
027.00066.0003-01	ARTICULADOR CHARNEIRA DE METAL TIPO GARFO COM MOLA	UN	MAC DENTAL	R\$	52,5000
041.00034.0010-01	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS INFANTIL	PC	FLOPPY - MEDFIO	R\$	0,2800
041.00034.0012-01	ESCOVA DENTAL C/ CERDAS MACIAS - ADULTO	PC	MEDFIO	R\$	0,2800
000033 /2015	26066 EC DOS SANTOS COMERCIAL ME	03/02/2015	03/02/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
021.00055.0008-01	BICARBONATO DE SODIO PO - FRASCO COM 100 G	FRS	AIRON	R\$	4,3800
023.00005.0011-01	BROCA SHOFU ESFERICA DE ALTA ROTACAO	PC	DH PRO	R\$	3,6000
023.00005.0107-01	BROCA BAIXA ROTACAO CARBIDE N. 2	PC	MEDIN	R\$	3,6000
023.00005.0108-01	BROCA BAIXA ROTACAO CARBIDE N. 2 HL	PC	MEDIN	R\$	4,5000
023.00005.0110-01	BROCA BAIXA ROTACAO CARBIDE N. 4	PC	MEDIN	R\$	3,6000
023.00005.0111-01	BROCA BAIXA ROTACAO CARBIDE N. 4 HL	PC	MEDIN	R\$	4,4000
023.00005.0112-01	BROCA BAIXA ROTACAO CARBIDE N. 6	PC	MEDIN	R\$	3,5000
023.00005.0143-01	BROCA BAIXA ROTACAO LARGO N. 1 - COM 06	CX	MANI	R\$	22,0000
023.00005.0144-01	BROCA BAIXA ROTACAO LARGO N. 2 - COM 6	CX	MANI	R\$	22,0000
023.00005.0145-01	BROCA BAIXA ROTACAO LARGO N. 3 - COM 06	CX	MANI	R\$	22,0000



023.00005.0150-01	BROCA LENTULO 25 A 40 - 25MM JOGO COM 04	CX	MANI	R\$	16,0000
023.00005.0151-01	BROCA PM CARBIDE ESFERICA N. 1/2	PC	MEDIN	R\$	4,9000
023.00005.0152-01	BROCA PM CARBIDE ESFERICA N. 2	PC	MEDIN	R\$	4,9000
023.00005.0153-01	BROCA PM CARBIDE ESFERICA N. 4	PC	MEDIN	R\$	4,9000
023.00005.0154-01	BROCA PM CARBIDE ESFERICA N. 6	PC	MEDIN	R\$	4,9000
023.00005.0155-01	BROCA PM CARBIDE ESFERICA N. 8	PC	MEDIN	R\$	4,9000
023.00005.0159-01	BROCA ALTA ROTACAO CARBIDE N02HL	PC	PRIMA	R\$	4,3000
023.00005.0159-01	BROCA ALTA ROTACAO CARBIDE N04HL	PC	PRIMA	R\$	4,2000
023.00005.0167-01	BROCA ALTA ROTACAO CARBIDE N06HL 25MM	PC	PRIMA	R\$	4,3000
023.00005.0168-01	BROCA ALTA ROTACAO CARBIDE N08HL 25MM	PC	PRIMA	R\$	4,3000
023.00005.0169-01	BROCA ALTA ROTACAO CARBIDE TRONCO CONICA N702HL	PC	PRIMA	R\$	4,2000
023.00005.0186-01	BROCA ALTA ROTACAO SHOFU ESFERICA PERA	PC	DH PRO	R\$	3,6000
023.00005.0187-01	BROCA ALTA ROTACAO SHOFU CHAMA VELA	PC	DH PRO	R\$	3,6000
023.00005.0188-01	BROCA DE PREVENCAO TECNICA INVASIVA	PC	KG ZEEP	R\$	1,5600
023.00005.0189-01	BROCA TRONCO-CONICO DE CARBONETO DE TUNGSTENIO	PC	PRIMA	R\$	16,1600
023.00005.0202-01	BROCA BAIXA ROTACAO GATES N1 - COM 6	CX	MANI	R\$	22,0000
023.00005.0203-01	BROCA BAIXA ROTACAO GATES N2 - COM 6	CX	MANI	R\$	22,0000

CN-SIAM

Prefeitura Municipal de Taubate

CONAM

(Art. 15 Parag. 2o.)

Publicacao Trimestral de preços do Contrato 000000 /2015 a 999999 /9999 1o Trimestre

DATA 08/04/2015

PAGINA 7

No. CONTRATO	FORNECEDOR	DATA	VALIDADE		
000033 /2015	26066 EC DOS SANTOS COMERCIAL ME	03/02/2015	03/02/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
023.00005.0204-01	BROCA BAIXA ROTACAO GATES N3 - COM 6	CX	MANI	R\$	22,0000
023.00005.0205-01	BROCA BAIXA ROTACAO GATES N4 - COM 6	CX	MANI	R\$	22,0000
023.00005.0206-01	BROCA BAIXA ROTACAO LARGO N4 - COM 6	CX	MANI	R\$	22,0000
023.00006.0041-01	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	KIT	HYDRO C	R\$	14,8000
023.00008.0260-01	LIMA TIPO FLEXOFIL 1. SERIE 21MM	CX	MALLEFER	R\$	22,4400
023.00008.0261-01	LIMA TIPO FLEXOFIL 2. SERIE 25MM	CX	MALLEFER	R\$	22,9000
023.00008.0290-01	LIMA TIPO KERR 08 21MM	CX	MALLEFER	R\$	22,9000
023.00008.0291-01	LIMA TIPO KERR 08 25MM	CX	MALLEFER	R\$	22,9000
023.00008.0299-01	LIMA TIPO KERR 25 25MM	CX	MALLEFER	R\$	22,9000
023.00008.0300-01	LIMA TIPO KERR 30 21MM	CX	MALLEFER	R\$	22,9000
023.00008.0301-01	LIMA TIPO KERR 30 25MM	CX	MALLEFER	R\$	22,9000
023.00008.0302-01	LIMA TIPO KERR 35 21MM	CX	MALLEFER	R\$	22,9000
023.00008.0303-01	LIMA TIPO KERR 35 25MM	CX	MALLEFER	R\$	22,9000
023.00008.0304-01	LIMA TIPO KERR 40 21MM	CX	MALLEFER	R\$	22,9000
023.00008.0305-01	LIMA TIPO KERR 40 25MM	CX	MALLEFER	R\$	22,9000
023.00008.0318-01	LIMA PARA OSSO SELDIN N.11	PC	LM INSTRUMENTAL	R\$	18,9000
023.00008.0319-01	LIMA PARA OSSO SELDIN N.12	PC	LM INSTRUMENTAL	R\$	18,9000
023.00008.0320-01	LIMA PERIODONTAL DE BUCK 11-12	PC	GOLGRAN	R\$	28,3100
023.00008.0321-01	LIMA PERIODONTAL HIRSCHFELD 3/7	PC	GOLGRAN	R\$	28,3100
023.00008.0322-01	LIMA PERIODONTAL HIRSCHFELD 5/11	PC	GOLGRAN	R\$	28,3100
023.00008.0324-01	LIMA TIPO HEDSTROEM 1A. SERIE - 25 MM	CX	MALLEFER	R\$	22,9000
023.00008.0326-01	LIMA TIPO KERR 1A. SERIE - 25 MM	CX	MALLEFER	R\$	22,9000
023.00008.0328-01	LIMA TIPO KERR 2A. SERIE - 25 MM	CX	MALLEFER	R\$	22,9000
023.00012.0013-01	FILME RADIOGRAFICO OCLUSAL - CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	KODAK	R\$	151,2000
023.00013.0090-01	RESINA ACRILICA AUTOPOL INCOLOR PO - 220G	FRS	TDV	R\$	14,1800
023.00013.0103-01	RESINA ACRILICA AUTOPOL. PO INCOLOR 440G	FRS	TDV	R\$	24,0300
023.00013.0104-01	RESINA ACRILICA AUTOPOL. PO ROSA 440G	FRS	TDV	R\$	23,6300
023.00013.0106-01	RESINA ACRILICA TERMOPL. PO ROSA 440G	FRS	TDV	R\$	23,6300
023.00013.0108-01	RESINA ACRILICA TERMOPLIMERIZAVEL LIQ. 1000ML	FRS	TDV	R\$	39,0200
023.00013.0116-01	RESINA COMPOSTA DE BAIXA VISCOSIDADE	UN	3M	R\$	65,0000
023.00013.0121-01	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA - COR A2E (ESMALTE)	UN	3M	R\$	47,0000
023.00013.0125-01	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA - COR A4B (CORPO)	UN	3M	R\$	47,0000
023.00013.0131-01	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA FOTOATIVADA	UN	3M	R\$	49,0000
023.00013.0135-01	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA FOTOATIVADA	UN	3M	R\$	49,0000
023.00017.0004-01	TACA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA	PC	PREVEN	R\$	0,7200
023.00018.0008-01	SUGADOR DESCARTAVEL - PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	SS PLUS	R\$	1,8900
023.00019.0017-01	TIRA MATRIZ DE ACO 5MM LARGURA - EMBALAGEM 50CM	ROL	PREVEN	R\$	1,0500
023.00024.0005-01	ANTISEPTICO BUCAL GLUCONATO DE CLORHEXIDINA	FRS	PERIOPLAK	R\$	12,9000
023.00025.0024-01	AVENTAL DESCARTAVEL NAO ESTERIL - PACOTE COM 10	PCT	SKY	R\$	18,9000
023.00026.0009-01	CAMPO CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL 50 X 50	PC	SKY	R\$	1,2200
023.00026.0010-01	CAMPO CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL FENESTRATO	PC	SKY	R\$	1,3500
023.00039.0009-01	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LIQUIDO - 10ML	FRS	REPLAK	R\$	9,9700
023.00039.0010-01	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA PASTILHA - 60UN.	FRS	EVIPLAC	R\$	11,3000
023.00050.0004-01	LIXA LHA DE ERATA DE ALTO TEOR DE COBRE	CX	DFI	R\$	79,7000
023.00051.0002-01	LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO RESINA - CX 150	CX	PREVEN	R\$	5,3900
000033 /2015	26066 EC DOS SANTOS COMERCIAL ME	03/02/2015	03/02/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
023.00055.0005-01	OLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA E ALTA ROTACAO	FRS	PREVEN	R\$	10,5000
023.00062.0004-01	PAPEL CARBONO P/ ARTICULACAO C/ 12 FOLHAS	BLO	PREVEN	R\$	1,3200
023.00062.0009-01	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO - ROLO 280 TIRAS	ROL	ACCUFILM	R\$	86,4000
023.00063.0029-01	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ANGULO	PC	PREVEN	R\$	0,7400
023.00063.0033-01	ESCOVA DE ACO PARA LAVAR INSTRUMENTAL	PC	PHARMAINOX	R\$	4,5900
023.00064.0016-01	ANESTESICO - CLORIDRATO DE PRILOCAINA - CX 50 UN.	CX	CITANEST	R\$	30,5900
023.00064.0017-01	ANESTESICO - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% - CX 50	CX	ALPHACAINE	R\$	27,4500
023.00064.0018-01	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA 200MG/G	POT	BENZOTOP	R\$	4,0500
023.00067.0011-01	PEDRA DE AFIAR GOIVA 186	PC	JON	R\$	20,5900
023.00067.0012-01	PEDRA POMES 1KG - EXTRA FINO PARA USO ODONTOLOGICO	PCT	ASPER	R\$	2,9700
023.00068.0007-01	FIXADOR DE RX ODONTOLOGICO 475ML	FRS	KODAK	R\$	6,6200
023.00069.0004-01	REVELADOR PARA RX ODONTOLOGICOS 475ML	FRS	KODAK	R\$	6,6200
023.00074.0004-01	ALVEOLOTOMO CURVO - CONSTRUIDO EM ACO	PC	LM INSTRUMENTAL	R\$	40,5000
023.00075.0009-01	APLICADOR DE ADESIVO REGULAR (MICROBRUNCH) COM 100	CX	KG BRUSH	R\$	5,1000
023.00075.0010-01	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO ANGULADO	PC	LM INSTRUMENTAL	R\$	3,3500
023.00079.0002-01	BRUNIDOR SIMPLES N. 29 OVO DE PATA	PC	LM INSTRUMENTAL	R\$	3,3500
023.00079.0004-01	BRUNIDOR RABO DE PEIXE N. 33	PC	LM INSTRUMENTAL	R\$	3,3500
023.00085.0011-01	CONDENSADOR DUPLO PARA AMALGAMA N. 01	PC	LM INSTRUMENTAL	R\$	2,7000
023.00085.0012-01	CONDENSADOR DUPLO PARA AMALGAMA N. 02	PC	LM INSTRUMENTAL	R\$	2,7000
023.00085.0013-01	CONDENSADOR DUPLO PARA AMALGAMA N. 03	PC	LM INSTRUMENTAL	R\$	2,7000
023.00086.0019-01	CURETA DE FURCA PL 1-2 - ACO AISI/420	PC	LM INSTRUMENTAL	R\$	25,6500
023.00089.0004-01	ESCULPIDOR HOOLLEMBECK N3S	PC	LM INSTRUMENTAL	R\$	3,3500
023.00089.0005-01	ESCULPIDOR HOOLLEMBECK N03	PC	LM INSTRUMENTAL	R\$	3,3500
023.00089.0007-01	ESCULPIDOR DISCOIDE CLEOIDE	PC	LM INSTRUMENTAL	R\$	3,3500
023.00090.0031-01	ESPATULA TITANIO DUPLA 01 - DOURADA PARA RESINA	PC	LM INSTRUMENTAL	R\$	29,7000
023.00091.0008-01	ESPELHO TOUCADOR COM CABO MEDIDA APROX. 15 X 26	PC	MIREX	R\$	6,7500
023.00091.0009-01	ESPELHO CLINICO N.05 COM SUPORTE	PC	PHARMAINOX	R\$	1,5900
023.00092.0001-01	EXPLORADOR DUPLO N. 05	PC	LM INSTRUMENTAL	R\$	3,3500
023.00092.0003-01	EXPLORADOR DUPLO RETO N47	PC	LM INSTRUMENTAL	R\$	3,1500
023.00093.0009-01	FOIÇA RASPADOR FONTE MORSE 0/00	PC	GOLGRAN	R\$	7,7100
023.00095.0022-01	FORÇEPS ODONTOLOGICO ADULTO N.151	PC	GOLGRAN	R\$	30,0000
023.00097.0014-01	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N. 14	PC	GOLGRAN	R\$	7,8800
023.00100.0036-01	PINÇA CLINICA PARA ALGODAO 15CM	PC	LM INSTRUMENTAL	R\$	4,3800
023.00103.0020-01	PONTA SORTIDAS PARA POLIMENTO (ENHANCE)	CX	ENHANCE	R\$	40,1600
023.00104.0023-01	PORTA AMALGAMA METALICO	PC	LM INSTRUMENTAL	R\$	16,8800
023.00104.0025-01	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	PC	LM INSTRUMENTAL	R\$	14,8500
023.00104.0026-01	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL	PC	LM INSTRUMENTAL	R\$	14,8500
023.00113.0005-01	COLGADURA PARA RADIOGRAFIA INDIVIDUAL EM ACO INOX	PC	TECNODENTE	R\$	2,1600
023.00136.0014-01	SOLUCAO HEMOSTATICA A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO	FRS	HEMOSTOP	R\$	22,3400
023.00136.0015-01	SOLUCAO HEMOSTATICA EM GEL - SERINGA COM 2,5G	UN	FGM	R\$	10,7900
023.00156.0005-01	AFASTADOR DE MINNESOTA	PC	LM INSTRUMENTAL	R\$	6,7500
023.00175.0005-01	DESTACA PERIOSTEO DE MOLT 2-4	PC	LM INSTRUMENTAL	R\$	8,1000



No. CONTRATO	FORNECEDOR	DATA	VALIDADE		
023.00176.0004-01	ADESIVO ESMALTE / DENTINA FOTOPOLIMERIZAVEL - 4ML	FRS	PRIME	R\$	12,7100
023.00218.0021-01	ALAVANCA ODONTOLOGICA SELDIN ESQUERDA N 1 L	PC	LM INSTRUMENTAL	R\$	10,0000
023.00218.0022-01	ALAVANCA ODONTOLOGICA SELDIN RETA N 2	PC	LM INSTRUMENTAL	R\$	10,0000

CN-SIAM				CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate					
(Art. 15 Parag. 2o.)					
Publicacao Trimestral de preos do Contrato 000000 /2015 a 999999 /9999 1o Trimestre					
DATA 08/04/2015				PAGINA 8	
No. CONTRATO	FORNECEDOR	DATA	VALIDADE		
000033 /2015	26066 EC DOS SANTOS COMERCIAL ME	03/02/2015	03/02/2016		
OBJETO					
023.00218.0023-01	ALAVANCA SELDIN INFANTIL - JOGO COM 03	JG	LM INSTRUMENTAL	R\$	10,0000
023.00218.0025-01	ALAVANCA DE POTTS - JOGO COM 02	JG	LM INSTRUMENTAL	R\$	10,0000
023.00219.0014-01	ALICATE N. 139	PC	GOLGRAN	R\$	33,1500
023.00219.0019-01	ALICATE PARA TECIDO GOLDMAN FOX	PC	GOLGRAN	R\$	37,5700
023.00219.0020-01	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH PARA DIQUE BORRACHA	PC	GOLGRAN	R\$	41,0800
023.00228.0003-01	ESCAVADOR DENTINO N17	PC	LM INSTRUMENTAL	R\$	3,3500
023.00228.0005-01	ESCAVADOR DENTINA N11 1/2	PC	LM INSTRUMENTAL	R\$	3,3500
023.00228.0006-01	ESCAVADOR DENTINA N.19	PC	LM INSTRUMENTAL	R\$	3,3500
023.00229.0003-01	ESTOJO PARA APARELHO ODONTOLOGICO COM 10	PCT	AG	R\$	5,2700
023.00282.0004-01	IONOMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO	KIT	KETAC	R\$	95,0000
023.00282.0005-01	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR COM TRIPLA PRESA	KIT	VITREMER	R\$	376,0000
023.00293.0001-01	MUFLA N. 06	PC	OGP	R\$	52,6500
023.00296.0001-01	RODA DE FLANELA PARA POLIMENTO 4"	PC	OGP	R\$	14,8500
023.00310.0001-01	SOLVENTE DE GUTA PERCHA - FRASCO 10ML	FRS	MAQUIRA	R\$	10,7900
023.00311.0001-01	ENXAGUATORIO A BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA	FRS	PERIOPAK	R\$	43,0000
023.00312.0001-01	CAMARA DE REVELACAO RADIOGRAFICA ODONTOLOGICA	PC	VH	R\$	104,8400
023.00313.0001-01	CREME DENTAL 90G	CX	RAYMOUNDS	R\$	0,7700
023.00314.0001-01	DESCOLADOR DE MOLT 18CM N.9	PC	LM INSTRUMENTAL	R\$	8,1000
025.00148.0010-01	JOGO DE MOLDEIRAS ADULTO TIPO VERNER	JG	TECNOIDENT	R\$	119,8800
025.00200.0030-01	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL LONGA 27G - CX 100 UN.	CX	NIPRO	R\$	21,8200
025.00222.0003-01	BOBINA PARA ESTERILIZACAO DE INSTRUMENTAL 120MM	ROL	ESTERILCARE	R\$	33,9500
025.00222.0004-01	BOBINA PARA ESTERILIZACAO DE INSTRUMENTAL 150MM	ROL	ESTERILCARE	R\$	43,0000
025.00222.0005-01	BOBINA PARA ESTERILIZACAO DE INSTRUMENTAL 170MM	ROL	ESTERILCARE	R\$	48,8900
025.00222.0007-01	BOBINA PARA ESTERILIZACAO DE INSTRUMENTAL 250MM	ROL	ESTERILCARE	R\$	72,2700
025.00222.0008-01	BOBINA PARA ESTERILIZACAO DE INSTRUMENTAL 80MM	ROL	ESTERILCARE	R\$	23,1500
026.00001.0012-01	NEGATOSCOPIO TELEPANORAMICO COM LUPA	PC	VH	R\$	158,4000
000034 /2015	07404 C B S MEDICO CIENTIFICA COM. E REPRESENT. LTDA	03/02/2015	03/02/2016		
OBJETO					
025.00003.0025-01	CAIXA PERFURADA COM TAMPA EM ACO INOX 18 X 08 X 03	PC	LUMINOX	R\$	25,7600
025.00003.0026-01	CAIXA PERFURADA COM TAMPA EM ACO INOX 20 X 10 X 05	PC	LUMINOX	R\$	40,5300
025.00003.0027-01	CAIXA PERFURADA COM TAMPA EM ACO INOX 26 X 12 X 06	PC	LUMINOX	R\$	65,5900
025.00106.0006-01	TERMOMETRO PARA ESTUFA	PC	INCONTERM	R\$	30,3600
025.00106.0019-01	TERMOMETRO DIGITAL PARA ESTUFA	PC	INCONTERM	R\$	46,3400
025.00209.0006-01	ABAIXADOR DE LINGUA /ESPATULA DE MADEIRA - PCT 100	PCT	ESTILO	R\$	2,4200
000035 /2015	30826 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	18/02/2015	18/02/2016		
OBJETO					
023.00130.0085-01	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 9,5 DE PVC	PC	SOLIDOR	R\$	2,6200
023.00130.0088-01	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N 05, DE PVC	PC	SOLIDOR	R\$	1,8168
023.00130.0089-01	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N 2,5, DE PVC	PC	SOLIDOR	R\$	1,8168
023.00130.0090-01	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N 3,5, DE PVC	PC	SOLIDOR	R\$	1,8168
023.00130.0091-01	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N 4,5 DE PVC	PC	SOLIDOR	R\$	1,8837
000035 /2015	30826 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	18/02/2015	18/02/2016		
OBJETO					
025.00037.0051-01	EQUIPO PARA PRESSAO VENOSA CENTRAL	PC	EMBRAMED	R\$	3,0900
025.00047.0040-01	PIO DE SUTURA 2.0 COM AGULHA DE 3,0CM	PC	PROCARE	R\$	0,7600
025.00107.0038-01	TESOURA CIRURGICA RETA 15CM R/R (ROMBA ROMBA)	PC	GOLGRAN	R\$	8,9200
000036 /2015	30924 BIDDING CENTER COMERCIAL DIST. SERV. EIRELI	11/02/2015	11/02/2016		
OBJETO					
241.00222.0012-01	OLEO HIDRAULICO 68 COM ADITIVO ANTI-DESGASTANTE	TB	FETRONAS	R\$	882,0000
241.00222.0015-01	OLEO PARA TRANSMISSAO GRAU 49	TB	FETRONAS	R\$	1.800,0000
241.00222.0019-01	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES FLEX	TB	TOTAL	R\$	2.546,0000
000037 /2015	02145 CIRURGICA SAO JOSE LTDA.	18/02/2015	18/02/2016		
OBJETO					
023.00130.0086-01	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N 03 DE PVC	PC	SOLIDOR	R\$	1,7500
025.00026.0008-01	CONECTOR DE OXIGENIO COM 02 METROS, DESCARTAVEL	PC	MARKMED	R\$	0,9652
025.00101.0181-01	SONDA NASOGASTRICA N 22, LONGA	PC	MARKMED	R\$	0,8946
217.00026.0001-01	BORRACHA TRANSPARENTE PARA ASPIRACAO	PC	MARKMED	R\$	2,2500
000038 /2015	20811 SETAS COMUNICACAO VISUAL & SERVICOS LTDA.	06/03/2015	05/03/2016		
OBJETO					
011.00002.0007-01	BRACADEIRA DUPLA EM ACO GALVANIZADO 4" X 2,20M	PC	STS	R\$	90,0000
011.00002.0013-01	BRACADEIRA EM ACO GALVANIZADO 4" X 0,90M	PC	STS	R\$	45,0000
011.00002.0014-01	BRACADEIRA EM ACO GALVANIZADO 4" X 1,40M	PC	STS	R\$	60,0000
011.00002.0015-01	BRACADEIRA EM ACO GALVANIZADO 4" X 1,80M	PC	STS	R\$	70,0000
011.00151.0011-01	COLUNA DE ACO GALVANIZADO A FOGO 2 1/2" X 3,60M	PC	STS	R\$	97,0000
041.00029.0024-01	PELICULA REFLETIVA ALTA INTENSIDADE	ROL	IMPRIMAX	R\$	1.200,0000
041.00029.0025-01	PELICULA REFLETIVA ALTA INTENSIDADE, COR BRANCA	ROL	COLACRIL	R\$	1.200,0000
041.00029.0026-01	PELICULA REFLETIVA GRAU TECNICO, COR AZUL	ROL	COLACRIL	R\$	637,0000
246.00130.0005-01	PLACA DENOMINATIVA DUPLA FACE PARA LOGRADOURO	PC	STS	R\$	38,4000
000039 /2015	31680 SINAPE SINALIZACAO VIARIA LTDA	09/03/2015	08/03/2016		
OBJETO					
011.00059.0114-01	PARAFUSO DE ACO GALVANIZADO CABECA FRANCESA	PC	SIDER	R\$	0,8000
011.00059.0116-01	PARAFUSO GALVANIZADO CABECA FRANCESA 1/4" X 1/2"	PC	SIDER	R\$	0,2600
011.00088.0036-01	REBITE DE ALUMINIO POP 1/4" X 5/8"	PC	SIDER	R\$	0,2800
000040 /2015	31679 RODOESTE SINALIZACAO E SERVICOS VIARIOS ME	09/03/2015	08/03/2016		
OBJETO					
011.00002.0008-01	BRACADEIRA EM ACO GALVANIZADO 2/12" X 0,48M	PC	RODOESTE	R\$	12,7400
011.00002.0010-01	BRACADEIRA EM ACO GALVANIZADO 3" X 0,80M	PC	RODOESTE	R\$	43,5600
011.00002.0011-01	BRACADEIRA EM ACO GALVANIZADO 3" X 1,00M	PC	RODOESTE	R\$	47,0000

CN-SIAM				CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate					
(Art. 15 Parag. 2o.)					
Publicacao Trimestral de preos do Contrato 000000 /2015 a 999999 /9999 1o Trimestre					
DATA 08/04/2015				PAGINA 9	
No. CONTRATO	FORNECEDOR	DATA	VALIDADE		



000040 /2015	31679	RODOESTE SINALIZACAO E SERVICOS VIARIOS ME	09/03/2015	08/03/2016		
OBJETO			MARCA		VALOR UNITARIO	
011.00059.0115-01		PARAFUSO GALVANIZADO DE 1/4" X 5/8"	PC	JOMARC	R\$	0,4000
011.00101.0026-01		ARRUELA DE ACO GALVANIZADO 1/4"	PC	JOMARC	R\$	0,1500
011.00102.0019-01		ARRUELA DE ACO GALVANIZADO 3/8"	PC	JOMARCA	R\$	0,2000
011.00102.0019-01		PORCA SEXTAVADA DE ACO GALVANIZADO 1/4"	PC	JOMARCA	R\$	0,1500
011.00102.0020-01		PORCA SEXTAVADA DE ACO GALVANIZADO 3/8"	PC	JOMARCA	R\$	0,2000
014.00011.0006-01		BRAQUETE DE ACO GALVANIZADO DE 3,0 X 4,5 X 3,0CM	PC	RODOESTE	R\$	2,4100
226.00026.0002-01		CHAPA DE ACO	M2	RODOESTE	R\$	62,5000
246.00131.0001-01		SELO DE ACO GALVANIZADO PARA FIXACAO 1/2"	PC	JM	R\$	0,3500
246.00132.0002-01		SUPORTE TIPO MOLDURA COM DIAMETRO DE 1.1/2"	PC	RODOESTE	R\$	230,0000
000041 /2015			18868		AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (9)	
OBJETO			MARCA		VALOR UNITARIO	
021.00814.0008-01		CIANOCOBALAMINA ASSOCIADA COM DEXAMETASONA	CJ	DEKA-CITONEURIN NFF-	R\$	7,1800
021.00814.0010-01		CIANOCOBALAMINA ASSOCIADA COM PIRIDOXINA	AMP	CITONEURIN-MERCK	R\$	2,5900
021.00987.0001-01		PROGESTERONA 200MG	CAP	EVOCANIL-ZODIAC/CATA	R\$	1,6300
000042 /2015			17539		VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA (8)	
OBJETO			MARCA		VALOR UNITARIO	
014.00009.0110-01		LUVA CIRURGICA N 7,0, ESTERIL, DESCARTAVEL	PAR	MAXITEX/TERANG	R\$	0,7400
014.00009.0111-01		LUVA CIRURGICA N 7,5, ESTERIL	PAR	MAXITEX/TERANG	R\$	0,7400
014.00009.0112-01		LUVA CIRURGICA N 8,0, ESTERIL	PAR	MAXITEX/TERANG	R\$	0,7400
014.00009.0113-01		LUVA CIRURGICA N 8,5, ESTERIL, DESCARTAVEL	PAR	MAXITEX/TERANG	R\$	0,7400
025.00047.0041-01		FIO DE SUTURA 2.0 COM AGULHA DE 3,5 CM	PC	LAMEDID - MEDICO	R\$	0,8100
025.00047.0042-01		FIO DE SUTURA 3.0 COM AGULHA DE 3,5CM	PC	LAMEDID - MEDICO	R\$	0,8100
000043 /2015			27222		CIRURGICA IZAMED LTDA.	
OBJETO			MARCA		VALOR UNITARIO	
025.00004.0052-01		MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL	UN	S-MED CI-290/I	R\$	336,6000
025.00004.0053-01		MESA PARA CABECEIRA	UN	S-MED CI-215	R\$	552,0000
025.00010.0016-01		ESFIGMOMANOMETRO COM PEDESTAL (ADULTO)	PC	PREMIUM	R\$	255,0000
025.00070.0039-01		SUPORTE PARA HAMPER	UN	S-MED CI-460/IC	R\$	218,9000
025.00070.0040-01		SUPORTE PARA BRACO (BRACADEIRA) PARA INJECAO	PC	RENASCIER	R\$	77,6000
025.00127.0025-01		VALVULA PARA CILINDRO DE OXIGENIO	UN	JFJ	R\$	148,0000
025.00127.0026-01		VALVULA PARA CILINDRO DE OXIGENIO	UN	JFJ	R\$	136,0000
025.00174.0003-01		AMBU ADULTO - REANIMADOR PULMONAR MANUAL	UN	MD	R\$	118,0000
025.00174.0005-01		AMBU NEONATAL: REANIMADOR PULMONAR MANUAL	PC	MD	R\$	118,0000
025.00215.0005-01		LANTERNA CLINICA - CARACTERISTICAS:	PC	MD	R\$	49,8000
025.00228.0021-01		CAMA HOSPITALAR MANUAL ADULTO COM ESTRADO EM CHAPA	UN	RACHEL DE SA ''	R\$	1.050,0000
025.00261.0006-01		ELETCARDIOGRAFO	PC	BIONET CARCIOCARE200	R\$	4.751,0000
025.00445.0001-01		URINOL (PAPAGAIO)	UN	FAMI	R\$	51,8000
025.00446.0001-01		BERCO HOSPITALAR COM GRADES MOVEIS	UN	RACHEL DE SA	R\$	1.250,0000
025.00447.0001-01		FRANCHA DE IMOBILIZACAO DE COLUNA ADULTA	UN	SP RESGATE	R\$	203,0000
000043 /2015			27222		CIRURGICA IZAMED LTDA.	
OBJETO			MARCA		VALOR UNITARIO	
025.00447.0002-01		FRANCHA DE IMOBILIZACAO DE COLUNA INFANTIL	UN	SP RESGATE	R\$	186,0000
215.00003.0009-01		BALANCA ANTROPOMETRICA MECANICA ADULTO	PC	WELMY 110-CH	R\$	538,0000
215.00006.0021-01		CARRO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS (CURATIVO)	UN	S-MED CI-090/I	R\$	718,9000
215.00013.0007-01		MEGATOSCOPIO 02 CORPOS	PC	S-MED CI-402	R\$	158,0000
215.00014.0019-01		SUPORTE PARA SORO FEITO EM ACO INOXIDAVEL	PC	RENASCIER	R\$	110,0000
215.00016.0010-01		ESCADA DE 2 DEGRAUS PARA CONSULTORIO	PC	S-MED CI-161	R\$	110,0000
000044 /2015			31678		SINASP - SINALIZACAO E ENGENHARIA LTDA	
OBJETO			MARCA		VALOR UNITARIO	
011.00002.0009-01		BRACADEIRA EM ACO GALVANIZADO 3" X 0,20M	PC	CN SINAL	R\$	11,0000
011.00002.0012-01		BRACADEIRA EM ACO GALVANIZADO 4" X 0,20M	PC	CN SINAL	R\$	12,0000
011.00151.0012-01		COLUNA DE ACO GALVANIZADO A FOGO 3" X 5,25M	PC	CN SINAL	R\$	285,0000
011.00151.0013-01		COLUNA DE ACO GALVANIZADO A FOGO 4" X 5,25M	CJ	CN SINAL	R\$	613,8000
011.00151.0014-01		COLUNA DE ACO GALVANIZADO A FOGO 4" X 5,25 M	PC	CN SINAL	R\$	461,3400
011.00151.0015-01		COLUNA DE ACO GALVANIZADO A FOGO 6" X 6,00M	CJ	CN SINAL	R\$	1.280,0000
011.00151.0016-01		COLUNA DE ACO GALVANIZADO E PINTURA BRANCA	PC	CN SINAL	R\$	55,0000
011.00438.0004-01		FITA DE ACO GALVANIZADO 1/2"	PC	CN SINAL	R\$	26,7300
041.00029.0023-01		PELICULA PLASTICA VINILICA COM ADESIVO ACRILICO	ROL	3M	R\$	505,0000
226.00026.0003-01		CHAPA DE ALUMINIO	M2	CN SINAL	R\$	132,0000
246.00130.0001-01		PLACA DE ADVERTENCIA FUNDO GT, COR AMARELA	M2	CN SINAL	R\$	162,0000
246.00130.0002-01		PLACA DE ORIENTACAO EM ALUMINIO	M2	CN SINAL	R\$	282,1500
246.00130.0003-01		PLACA DE REGULAMENTACAO PARA CICLOVIA	M2	CN SINAL	R\$	115,0000
246.00130.0004-01		PLACA DE REGULAMENTACAO	M2	CN SINAL	R\$	165,0000
246.00130.0006-01		PLACA DENOMINATIVA DUPLA FACE PARA LOGRADOURO	PC	CN SINAL	R\$	62,7100
246.00130.0007-01		PLACA DENOMINATIVA MONO FACE PARA LOGRADOURO	PC	CN SINAL	R\$	30,0000
246.00130.0008-01		PLACA DENOMINATIVA MONO FACE PARA LOGRADOURO	PC	CN SINAL	R\$	48,0000
246.00130.0009-01		PLACA R1. DIAMETRO INTERNO: 0,60M. FUNDO GT	PC	CN SINAL	R\$	63,7000
246.00132.0001-01		SUPORTE TIPO ARCO COM DIAMETRO DE 2.1/2"	PC	CN SINAL	R\$	225,0000
000045 /2015			27456		PILAO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	
OBJETO			MARCA		VALOR UNITARIO	
000.00000.9970-01		MANUTENCAO PREDIAL	UN	PILAO	R\$	23.000.000,0000
000046 /2015			18245		INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.	
OBJETO			MARCA		VALOR UNITARIO	
021.00978.0002-01		METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG	COM	ASTRAZENECA DO BRASI	R\$	0,5250
021.00978.0003-01		METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG	COM	ASTRAZENECA DO BRASI	R\$	1,0550
000047 /2015			30242		LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	
OBJETO			MARCA		VALOR UNITARIO	
025.00434.0001-01		VENTILADOR ELETRONICO PORTATIL MICROPROCESSADO	UN	LEISTUNG PR4-G	R\$	16.500,0000
CN-SIAM			Prefeitura Municipal de Taubate		CONAM	
			(Art. 15 Parag. 2o.)			
			Publicacao Trimestral de prezos do Contrato 000000 /2015 a 999999 /9999		1o Trimestre	
DATA 08/04/2015					PAGINA 10	
No. CONTRATO			FORNECEDOR		DATA VALIDADE	
000048 /2015			30559 INSTRAMED IND. MEDICO HOSPITALAR LTDA.		13/03/2015 12/03/2016	
OBJETO			MARCA		VALOR UNITARIO	
025.00181.0005-01		DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO - DEA	PC	INSTRAMED	R\$	4.400,0000
025.00220.0012-01		MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMETRICO	PC	INSTRAMED	R\$	6.250,0000
025.00435.0001-01		CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR ADULTO/ INFANTIL	PC	INSTRAMED	R\$	17.000,0000
000049 /2015			31701		LELISAN FARMACIA LTDA. ME	
OBJETO			MARCA		VALOR UNITARIO	
021.00013.0090-01		ACIDO TRICLOROACETICO (ATA) 70% SOL. QSP 20ML	FRS	FARMAPRO	R\$	25,0000
021.00013.0091-01		ACIDO TRICLOROACETICO (ATA) 90% SOL. QSP 20ML	FRS	FARMAPRO	R\$	28,0000
021.00013.0092-01		ACIDO NITRICO FUMEGANTE 66% SOL. QSP 20ML	FRS	FARMAPRO	R\$	22,0000



021.00013.0099-01	ACIDO TRICLOROACETICO (ATA) 80% SOL. QSP 20 ML	FRS FARMAPRO	R\$	27,0000
021.00071.0010-01	CARVAO ATIVADO 250G	POT FARMAPRO	R\$	54,0000
021.00270.0006-01	PAPAINA GEL 10% 60 G	POT FARMAPRO	R\$	18,0000
021.00270.0007-01	PAPAINA GEL 2% 60 G	POT FARMAPRO	R\$	14,0000
021.00270.0008-01	PAPAINA GEL 6% 60 G	POT FARMAPRO	R\$	16,0000
021.00776.0023-01	METRONIDAZOL 0,75% CREME GEL 20 G	BIS FARMAPRO	R\$	19,0000
025.00042.0004-01	ETER SULFURICO 500ML	FRS FARMAPRO	R\$	65,0000
216.00002.0001-01	ACIDO ACETICO A 2% - FRASCO COM 500ML	FRS FARMAPRO	R\$	23,0000
216.00003.0001-01	SOLUCAO DE LUGOL A 5% - FRASCO COM 500ML	FRS FARMAPRO	R\$	70,0000
247.00027.0004-01	PERCLORETO FERRICO 50% 10 G, VASELINA SOLIDA	BIS FARMAPRO	R\$	14,0000
247.00027.0005-01	PERCLORETO FERRICO 50% 10 ML, LIQUIDO	FRS FARMAPRO	R\$	16,0000
000050 /2015	10809 VIBEL COMERCIAL LTDA ME	16/03/2015	15/03/2016	
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO
025.00129.0011-01	BIOMBO TRIPLO EM INOX	UN HOSP	R\$	420,0000
000051 /2015	09938 UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (5)	16/03/2015	15/03/2016	
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO
025.00189.0006-01	SERRA PARA CORTAR GESSO	UN OSCILAN	R\$	1.089,0000
215.00060.0021-01	POLTRONA RECLINAVEL PARA COLETA DE SANGUE	PC RENASCER	R\$	939,0000
000052 /2015	31764 MEGA MED PROD. E SERV. HOSPITALARES LTDA.	19/03/2015	18/03/2016	
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO
023.00178.0006-01	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA COM MOCHO	PC GNATUS	R\$	9.700,0000
025.00152.0034-01	KIT LARINGOSCOPIO ADULTO	UN MD	R\$	424,0000
025.00152.0035-01	KIT LARINGOSCOPIO INFANTIL	UN MD	R\$	199,0000
025.00411.0001-01	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO - FRASCO EM PVC ATOXICO	UN UNITEC	R\$	9,3000
215.00012.0146-01	MESA SIMPLES PARA REFEICAO NO LEITO	PC HELTER	R\$	167,7000
000053 /2015	10876 ADRIANA MARCIA SOUZA SANTOS SCHMIDT - EPP	19/03/2015	18/03/2016	
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO
No. CONTRATO	FORNECEDOR	DATA	VALIDADE	
025.00011.0015-01	ESTETOSCOPIO INFANTIL - DEVE SER DUPL0	PC PREMIUM	R\$	9,9000
025.00011.0016-01	ESTETOSCOPIO ADULTO - DEVE SER DUPL0	PC PREMIUM	R\$	9,8000
025.00106.0025-01	TERMOMETRO TIMPANICO	UN INCOTERM	R\$	123,0000
025.00174.0004-01	AMBU INFANTIL - REANIMADOR PULMONAR MANUAL	PC FROTEC	R\$	118,0000
025.00193.0019-01	ASPIRADOR DE SECRECAO ELETRICO PORTATIL	PC NS	R\$	272,0000
027.00001.0011-01	CARRINHO DE EMERGENCIA CONSTRUIDO E CHAPA DE ACO	UN LM MOVEIS	R\$	1.190,7000
215.00006.0018-01	CARRO PARA TRANSPORTE EM LAVANDERIA	PC LM MOVEIS	R\$	2.350,0000
215.00006.0019-01	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA	PC LM MOVEIS	R\$	2.284,1300
215.00006.0020-01	CARRO PARA TRANSPORTE DE CADAVERES	UN SANTA LUZIA	R\$	3.369,0000
215.00012.0166-01	MESA/DIVA PARA EXAME	UN LM MOVEIS	R\$	273,1300
000054 /2015	11227 RODOPLEX ENGENHARIA LTDA (2)	19/03/2015	18/03/2016	
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO
011.00002.0006-01	BRACADEIRA DUPLA EM ACO GALVANIZADO 4" X 2,00M	PC SERVITEC	R\$	88,1000
041.00029.0027-01	PELICULA REFLETIVA GRAU TECNICO, COR AMARELA	ROL 3M	R\$	780,1900
041.00029.0028-01	PELICULA REFLETIVA GRAU TECNICO, COR BRANCA	ROL 3M	R\$	780,1900
041.00029.0029-01	PELICULA REFLETIVA GRAU TECNICO, COR LARANJA	ROL 3M	R\$	724,0000
041.00029.0030-01	PELICULA REFLETIVA GRAU TECNICO, COR VERDE	ROL 3M	R\$	722,7000
041.00029.0031-01	PELICULA REFLETIVA GRAU TECNICO, COR VERMELHA	ROL 3M	R\$	739,5000
000055 /2015	31770 MEDICAL CIRURGICA LTDA ME	19/03/2015	18/03/2016	
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO
025.00180.0011-01	OXIMETRO DE PULSO	PC MEDCIR	R\$	3.783,0000
025.00326.0008-01	DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL PORTATIL	UN MEDCIR	R\$	328,0000
000056 /2015	29997 ML - COM. IMP. EXP. MAT. MED. HOSPITALAR LT	11/03/2015	10/03/2016	
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO
023.00134.0008-01	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA COM ORTIFICIO TAM. P	PC AMBU PEFIT ACE	R\$	21,0000
023.00134.0009-01	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA COM ORTIFICIO TAM. M	PC AMBU PEFIT ACE	R\$	21,0000
023.00134.0010-01	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA COM ORTIFICIO TAM. G	PC AMBU PEFIT ACE	R\$	21,0000
023.00134.0011-01	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA COM ORTIFICIO TAM. GG	PC AMBU PEFIT ACE	R\$	21,0000
000057 /2015	31142 EQUIPAR SUPRIMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA. EPP	18/03/2015	17/03/2016	
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO
023.00299.0002-01	AMALGAMADOR CAPSULAR	UN YG100	R\$	400,0000
025.00005.0017-01	ARMARIO VITRINE COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	PC SANTA LUZIA	R\$	450,0000
025.00010.0015-01	ESPIGOMANOMETRO - APARELHO DE PRESSAO COMPLETO	UN PREMIUM	R\$	53,0000
025.00090.0004-01	MACRONEBULIZADOR	PC JG MORIYA	R\$	45,0000
025.00106.0024-01	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	PC INCOTERM	R\$	11,0000
025.00152.0033-01	KIT APARELHO DE PRESSAO INFANTIL	UN PREMIUM	R\$	65,0000
025.00178.0014-01	FOCO CIRURGICO DE 03 BULBOS	UN MARTEMED	R\$	4.800,0000
215.00005.0172-01	CADEIRA MOCHO	UN ECO DENTAL	R\$	229,0000
247.00032.0006-01	REFLETOR PARABOLICO DE LUZ FRIA	UN LM	R\$	340,0000
CN-SIAM				
Prefeitura Municipal de Taubate				
CONAM				
(Art. 15 Parag. 2o.)				
Publicacao Trimestral de preos do Contrato 000000 /2015 a 999999 /9999 1o Trimestre				
DATA	08/04/2015		PAGINA	11
No. CONTRATO	FORNECEDOR	DATA	VALIDADE	
000058 /2015	12107 CITAL COMERCIAL LTDA. ME	24/03/2015	23/03/2016	
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO
207.00005.0065-01	SACO PLASTICO - EMBALAGEM PARA PANIFICACAO	FDO AP	R\$	63,0000
000059 /2015	31762 VS COSTA E CIA LTDA	18/03/2015	17/03/2016	
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO
023.00163.0011-01	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR - COM OU SEM FIO	PC KONDERTECH	R\$	543,0000
025.00006.0060-01	CADEIRA DE RODAS COM PNEU MACICO	UN PROLIFE	R\$	245,0000
080.00136.0002-01	COMADRE EM ACO INOXIDAVEL, ESTILO PA	PC FORTINOX	R\$	87,5000
215.00003.0008-01	BALANCA ANTROPOMETRICA MECANICA NEONATAL	PC BALMAX	R\$	435,0000
000060 /2015	27501 FERNANDO BACCHIN AGROPECUARIA LTDA EPP	26/03/2015	25/03/2016	
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO
041.00089.0005-01	INSETICIDA COM INGREDIENTE ATIVO MALATHION	GAL KOMVEKTOR	R\$	13.050,0000
000061 /2015	25957 RODA BRASIL COM. DE PECAS PARA VEICULOS LTD	26/03/2015	25/03/2016	
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO
037.00003.0093-01	PNEU 90 X 90 X 18 TRASEIRO - MOTOCICLETA	PC ROTTYRE RT001	R\$	69,9000
037.00003.0129-01	PNEU 2.75 X 18 - DIANTEIRO	PC ROTTYRE RT002	R\$	59,4000
037.00003.0136-01	PNEU 195/70 R 15	PC LING LONG R666	R\$	296,0000
037.00003.0140-01	PNEU 195/55 R 15	PC TRIANGLE TR918	R\$	195,0000



037.00003.0142-01	PNEU 295/80 R 22,5 - LISO	PC	GOODRIDE CR960	R\$	950,0000
037.00003.0169-01	PNEU 18 X 4 X 30 - 10 LONAS - TRATOR AGRICOLA	PC	MARCHER R1 12PR	R\$	1.609,0000
037.00003.0193-01	PNEU 225X70 R15 - TRAFFIC, DUCATO, SPINTER, PEUGEOT	PC	LING LONG R666	R\$	315,0000
037.00003.0210-01	PNEU 215 X 80 R 16 - CAMINHONETE	UN	GOODRIDE SL369	R\$	296,0000
037.00003.0218-01	PNEU 90/90 - 19 - PARA MOTOCICLETA NXR 150 BROS	UN	ROTTYRE 922A	R\$	92,0000
037.00003.0220-01	PNEU 1400 X 24 - PARA PATROL	UN	SUPERGUIDER G2 16PR	R\$	1.339,0000
000062 /2015	16884 H.J.S. FERRAZ COMERCIAL TREMEMBE	26/03/2015	25/03/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
037.00032.0002-01	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P45 KG	PC	H.J.S. FERRAZ	R\$	169,0000
000063 /2015	31569 RETIFICA ALPES LTDA ME	02/02/2015	02/08/2015		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
000.00001.0222-01	PRESTACAO DE SERVICOS DE RECUPERACAO DE MOTORES	HOR	RETIFICA ALPES	R\$	131,3800
000.00001.0223-01	P. S. RECUPERACAO DE MOTORES (VEICULOS PESADOS)	HOR	RETIFICA ALPES	R\$	123,6600
000.00001.0224-01	P. S. RECUPERACAO DE MOTORES (VEICULOS SEMI-PESADOS)	HOR	RETIFICA ALPES	R\$	115,9300
000.00001.0225-01	P. S. RECUPERACAO DE MOTORES (VEICULOS LEVES)	HOR	RETIFICA ALPES	R\$	85,0100
000064 /2015	17703 7R COMERCIAL LTDA. - ME	27/03/2015	26/03/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
No. CONTRATO	FORNECEDOR	DATA	VALIDADE		
037.00032.0061-01	RECARGA EXTINTOR DE INCENDIO PQS CAPACIDADE 4 KG	UN	L. A. CALDERARO	R\$	53,0000
037.00032.0062-01	RECARGA EXTINTOR DE INCENDIO PQS CAPACIDADE 6 KG	UN	L. A. CALDERARO	R\$	75,6000
037.00032.0063-01	RECARGA EXTINTOR DE INCENDIO AP CAPACIDADE 10 LTS	UN	L. A. CALDERARO	R\$	40,0000
037.00032.0064-01	RECARGA EXTINTOR DE INCENDIO CO2 CAPACIDADE 2 KG	UN	L. A. CALDERARO	R\$	43,0000
037.00032.0065-01	RECARGA EXTINTOR DE INCENDIO CO2 CAPACIDADE 4 KG	UN	L. A. CALDERARO	R\$	76,0000
037.00032.0066-01	RECARGA EXTINTOR DE INCENDIO CO2 CAPACIDADE 6 KG	UN	L. A. CALDERARO	R\$	109,0000
042.00018.0008-01	SUPORTE DE CHAO PARA EXTINTOR DE INCENDIO	UN	L. A. CALDERARO	R\$	39,0000
241.00209.0011-01	EXTINTOR DE INCENDIO PQS CAPACIDADE 4 KG	UN	IMCOM	R\$	99,0000
241.00209.0012-01	EXTINTOR DE INCENDIO PQS CAPACIDADE 6 KG	UN	IMCOM	R\$	109,0000
241.00209.0013-01	EXTINTOR DE INCENDIO AP CAPACIDADE 10 LITROS	UN	IMCOM	R\$	97,5000
241.00209.0014-01	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 CAPACIDADE 2 KG	UN	IMCOM	R\$	360,0000
241.00209.0015-01	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 CAPACIDADE 4 KG	UN	IMCOM	R\$	369,0000
241.00209.0016-01	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 CAPACIDADE 6 KG	UN	IMCOM	R\$	375,0000
000065 /2015	30400 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	27/03/2015	26/03/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
021.00796.0013-01	ENOXAPARINA SODICA 60 MG/0,6 ML	AMP	EUROFARMA	R\$	29,0000
000066 /2015	28469 RJ COM. ATAC. VAREJO DE LUBRI. EIRELLI ME	26/03/2015	25/10/2015		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
037.00003.0124-01	PNEU 750 X 16 - 10 LONAS - LISO	PC	GOODRIDE-CR832	R\$	299,9000
037.00003.0196-01	PNEU 205/75 R16 - DUCATO/RENAULT	PC	CHENGSHAN-CSR71	R\$	275,0000
037.00003.0199-01	PNEU 90/90-21 - MOTOCICLETA FALCON - DIANTEIRO	PC	TECHNIC-TC	R\$	109,5000
037.00003.0200-01	PNEU 120/90-17 64S - MOTOCICLETA FALCON - TRASEIRO	PC	TECHNIC-TC	R\$	167,2000
037.00003.0208-01	PNEU 120/80 - 18 (TRASEIRO) - MOTOCICLETA XRE 300	PC	TECHNIC-TC	R\$	117,9000
037.00003.0209-01	PNEU 14 X 9 X 24 - 08 LONAS - DIANTEIRO	UN	JR KING STONE-R1	R\$	1.059,0000
037.00003.0211-01	PNEU 130/70 - 17 (TRASEIRO) - MOTOCICLETA	UN	TECHNIC-TC	R\$	176,0000
037.00003.0212-01	PNEU 215 X 75 R 17,5 - LISO - PARA MICRO ONIBUS	UN	GOODRIDE-CR960A	R\$	475,0000
037.00003.0213-01	PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS - LISO - PARA CAMINHAO	UN	GOODRIDE-CR940	R\$	845,0000
037.00003.0216-01	PNEU 12 X 16,5 - PARA BOB CAT	UN	RICH STONE-R4	R\$	482,0000
037.00003.0217-01	PNEU 23,5 X 25 - 20 LONAS - PARA BA CARREGADEIRA	UN	ADVANCE-L3	R\$	4.045,0000
037.00003.0225-01	PNEU 245/70 R 16 - PARA CAMIONETE AMAROK	UN	GOORIDE-SU318	R\$	380,0000
037.00003.0226-01	PNEU 90/90-21 DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA XRE-300	UN	TECHNIC-TC	R\$	112,0000
000067 /2015	18155 DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	26/03/2015	25/10/2015		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
037.00003.0198-01	PNEU 10.00 R20 - CAMINHAO	PC	FORMULA / DRIVER	R\$	905,0000
037.00003.0215-01	PNEU 1100 R 20 - PARA ROLO COMPACTADOR	UN	PIRELLI / BG200	R\$	1.878,0000
000068 /2015	16388 NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	08/04/2015	07/04/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
214.00002.0007-01	ACUCAR CRISTAL (ACONDICIONADO EM PACOTE DE 05 KG)	KG	GUARANI	R\$	1,8900
214.00018.0016-01	FARINHA DE TRIGO PARA PANIFICACAO (ACONDICIONADA)	KG	ARGENTINA	R\$	2,0200
214.00019.0006-01	FERMENTO FRESCO PARA PANIFICACAO (ACONDICIONADO)	KG	ITAIQUARA	R\$	11,5800
214.00028.0002-01	SAL REFINADO - PCT DE 1KG	KG	PLUMA	R\$	0,8200
CN-SIAM					CONAM
	Prefeitura Municipal de Taubate				
	(Art. 15 Parag. 2o.)				
	Publicacao Trimestral de preos do Contrato 000000 /2015 a 999999 /9999 1o Trimestre				
DATA 08/04/2015				PAGINA	12
No. CONTRATO	FORNECEDOR	DATA	VALIDADE		
000068 /2015	16388 NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	08/04/2015	07/04/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
214.00074.0004-01	QUIMICA PARA PANIFICACAO (ACONDICIONADA EM CAIXA)	KG	BUNGE	R\$	7,1900
000069 /2015	28535 PRONTO VIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA.	14/04/2015	13/04/2016		
OBJETO		MARCA		VALOR UNITARIO	
000.00001.0231-01	LOCACAO DE AMBULANCIA	HOR	PRONTO VIDA	R\$	466.600,0000
0068 Contrato (s) mostrado(s)	0754 itens (s) mostrado(s)				